



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.ª COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n.º 9/IV/2012

Assunto: *Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011*

I

Introdução

O Presidente da Assembleia Legislativa admitiu, nos termos regimentais e para os efeitos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011 (REOR 2011) apresentado pelo Governo da RAEM ao Plenário da Assembleia Legislativa no dia 8 de Outubro de 2012.

De acordo com o Despacho n.º 921/IV/2012, de 18 de Outubro de 2012, e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o referido Relatório foi distribuído a esta Comissão para efeitos de emissão de parecer e apresentação do competente projecto de Resolução. Para o efeito, a Comissão reuniu nos dias 30 de Outubro, 6 de Novembro e 4 Dezembro de 2012,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

tendo contado com a presença de representantes do Executivo para o esclarecimento de algumas questões na reunião do dia 6 de Novembro.

No decurso das referidas reuniões, os membros da Comissão analisaram, discutiram e pronunciaram-se sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2011, tendo em consideração o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2011 (RACG 2011), da responsabilidade do Comissariado da Auditoria (CA), e ainda um conjunto de outros elementos suplementares de informação e de quadros financeiros analíticos elaborados pela Assessoria da Assembleia Legislativa (Anexo II Quadros 1-12).

II

ANÁLISE FINANCEIRA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1 O objecto do presente capítulo do Parecer consiste em proceder a uma análise financeira do documento intitulado "**Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011**", adiante designado de forma simplificada por **REOR 2011**, da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF). O REOR 2011 foi apresentado conjuntamente com a **Conta Geral da RAEM do ano de 2011 (CG 2011)** e com um conjunto de diversos elementos de informação financeira mais desenvolvida designado de **Apêndice** (documento com 662 páginas) e cujo índice de documentos consta em anexo III.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten marks and signatures]

1.2 Submetido o REOR 2011 à Assembleia Legislativa foi o mesmo instruído com o Relatório do Commissariado de Auditoria nos termos do Regimento da Assembleia Legislativa e para cumprimento das competências de fiscalização do orçamento por parte do órgão legislativo. O "**Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2011**" (**RACG 2011**), é da inteira responsabilidade do Commissariado de Auditoria (CA), órgão independente a quem compete, segundo o artigo 5.º da Lei n.º 11/1999, "*Proceder à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau e dos balanços anuais apresentados pela Direcção dos Serviços de Finanças*".

1.3 A acrescer ao REOR 2011, ao RACG 2011, à CG 2011 e ao Apêndice documental de 2011, foram prestadas informações financeiras suplementares sobre matérias relacionadas com as contas públicas, solicitadas especificamente ao Governo, para efeitos de consulta e análise por parte da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa (Comissão) encarregada da formulação do parecer e proposta de resolução sobre o REOR 2011. A descrição sumária dos relatórios e documentos principais de informação financeira sobre a execução do Orçamento de 2011 está referenciada no Anexo III – Índice de Relatórios e Documentos Principais.

1.4 Com a presente **análise financeira** da execução orçamental de 2011 pretende-se, nomeadamente, atingir os seguintes objectivos:

- enquadrar a execução orçamental nos contextos macroeconómico, institucional e nas políticas orçamentais pré-definidas;
- efectuar uma apreciação global da execução orçamental em termos de comparação dos valores apurados na Conta Geral com os valores inscritos nos orçamentos inicial e final;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Z
↓
M
AS

- analisar e resumir os aspectos mais relevantes da execução orçamental da Conta Integrada do Governo, nomeadamente no que se reporta a receitas cobradas, despesas pagas e saldo de execução orçamental, comparativamente com os valores dos orçamentos inicial e final e com os valores da Conta Geral de anos económicos anteriores;
- efectuar um balanço dos activos e passivos financeiros da RAEM e apreciar em particular a situação das disponibilidades e reservas financeiras da RAEM e respectivo rendimento;
- analisar o comportamento e a estrutura das principais componentes da receita integrada do Governo;
- desenvolver uma análise da despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional;
- efectuar uma análise do desempenho e grau de execução dos projectos/acções de investimento do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA);
- desenvolver uma análise resumida da execução orçamental individual e agregada das "contas dos organismos especiais¹" e respectiva situação patrimonial líquida no final de 2011;

1.5 Importa sublinhar que o objectivo principal da presente análise financeira consiste numa *apreciação financeira global do comportamento da receita e da despesa efectivas e das respectivas partes materialmente*

¹ Organismos autónomos que pela especificidade das suas funções dispõem de um sistema de contas próprio baseado no *regime de acréscimo*, designadamente: Autoridade Monetária de Macau, Caixa Económica Postal, Direcção dos Serviços de Correios, Fundo de Pensões, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo e Fundação Macau.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

relevantes para a formação e compreensão dos resultados da execução orçamental de 2011 e sua comparação com os valores orçamentados ou com os resultados da execução orçamental de anos anteriores. Metodologicamente, parte-se do geral para as partes (mais relevantes) para se compreender a razão dos principais desvios orçamentais (positivos ou negativos) ou do sentido de evolução (crescimento ou decréscimo) da receita e despesa efectivas nos últimos 5 anos.

1.6 A fim de fundamentar a análise financeira foram elaborados os quadros 1 a 12 que se apresentam em Anexo II. Os quadros referidos tiveram por fonte de informação os elementos de informação financeira constantes no REOR 2011, na CG 2011 e no RACG 2011, bem assim como os dados constantes nos orçamentos e relatórios sobre as execuções orçamentais de anos anteriores e demais informações financeiras suplementares prestadas pela DSF à Comissão. Note-se os quadros de suporte à análise financeira obedecem ao figurino introduzido pelas novas *normas de apresentação da Conta Geral da RAEM*, introduzidas no ano de 2010, sendo de sublinhar que a partir daquele ano as contas dos seis organismos especiais estão separadas das contas da generalidade dos serviços e organismos que seguem o regime contabilístico de caixa e que integram o sector público administrativo da Região.

1.7 Segue-se um conjunto de **definições** de natureza financeira ou orçamental para efeitos de clarificação dos quadros e texto de análise financeira:

Orçamento inicial (OR I)– o orçamento de receitas e despesas aprovado na Assembleia Legislativa sob a forma de Lei do Orçamento da RAEM, nos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento revisto (OR R) – o orçamento que confere uma autorização por parte da Assembleia Legislativa ao Governo para efectuar uma despesa total superior à que foi inscrita no orçamento inicial.

Alterações orçamentais (A OR) – reforços ou inscrições nas dotações de rubricas de despesa, em contrapartida de rubricas de despesa com dotações excedentárias. Não envolvem um aumento da despesa total orçamentada e os respectivos procedimentos administrativos e de autorização são da exclusiva iniciativa e competência do Governo e entidades tutelares competentes.

Orçamentos suplementares (OR S) – alteração no montante global das receitas e despesas constantes no orçamento privativo inicial dos serviços e organismos dotados de autonomia financeira, alterações essas sujeitas a aprovação do Chefe do Executivo, com excepção do caso da Assembleia Legislativa.

Orçamento final (OR F) – o último orçamento em vigor que resulta de revisões e alterações orçamentais e de orçamentos suplementares devidamente autorizados no decurso da execução orçamental do ano económico em causa.

Lei de enquadramento orçamental (LEO) – diploma que regulamenta a elaboração e execução do Orçamento da RAEM e Contabilidade Pública da Região e elaboração das Contas de Gerência e Exercício e a fiscalização da actividade financeira do sector público administrativo da RAEM. Refere-se ao Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro.

Regime de administração financeira pública (RAFP) – diploma que regulamenta a administração, a fiscalização e a responsabilidade pela



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

actividade financeira de todo o sector público administrativo da RAEM, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa ou financeira. Refere-se ao Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009.

Regime de caixa -designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou a pagamentos de fundos de caixa com aqueles relacionados.

Regime de acréscimo - designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente do momento de recebimentos ou pagamentos.

Orçamento integrado do Governo - apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o "regime de caixa", as contas de receitas e despesas orçamentais dos "serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa" (serviços centrais) com as contas dos "organismos com autonomia financeira" (organismos autónomos).

Conta integrada do Governo - apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o "regime de caixa", os resultados da execução orçamental (receitas cobradas, despesas pagas e saldo apurado) das contas dos "serviços centrais" com as contas dos "organismos autónomos".

Organismos especiais (OE) - organismos autónomos que pela especificidade das suas actividades dispõem de planos de contas próprios e utilizam o "regime de acréscimo" como base contabilística. Para efeitos orçamentais seguem um plano de contas uniformizado de rendimentos e de gastos, com designações e códigos diferenciados dos utilizados no orçamento ou conta integrada do Governo.

Orçamento agregado dos organismos especiais - reflecte no "regime de acréscimo" e de forma agregada os rendimentos, os gastos orçamentados e os resultados previstos do exercício referentes aos organismos especiais. Para além disso, os organismos especiais apresentam um orçamento de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten marks and signatures]

investimentos à parte do orçamento do PIDDA incluído nas contas integradas do Governo.

Conta agregada dos organismos especiais - reflecte no "regime de acréscimo" os resultados agregados da execução orçamental dos organismos especiais em termos de apuramento final dos rendimentos, gastos e resultado do exercício.

Situação líquida dos organismos especiais - valor dos activos totais líquido dos valores passivos (= capital próprio).

Dotação provisional - verba inscrita no orçamento, nas despesas correntes ou nas despesas com o PIDDA, para servir exclusivamente, e se necessário, de contrapartida de reforços ou inscrições em rubricas de despesa com dotações insuficientes ou inexistentes.

Milhões de patacas - significa mil milhares de patacas (1 000 000,00 patacas).

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E INSTITUCIONAL

Enquadramento macroeconómico

2.1 O REOR 2011 inclui nas páginas de Introdução (B2 a B4) uma referência sucinta ao contexto macroeconómico em que se desenvolveu a execução orçamental de 2011, o que acontece pela primeira vez e é digno de registo. Na realidade, o enquadramento macroeconómico contribui para uma melhor compreensão do comportamento das contas orçamentais públicas, nomeadamente no que se refere à receita fiscal que depende, para além do grau das taxas de tributação, do rendimento gerado na actividade económica (impostos directos sobre o rendimento).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'Z', a checkmark, and several scribbles.]

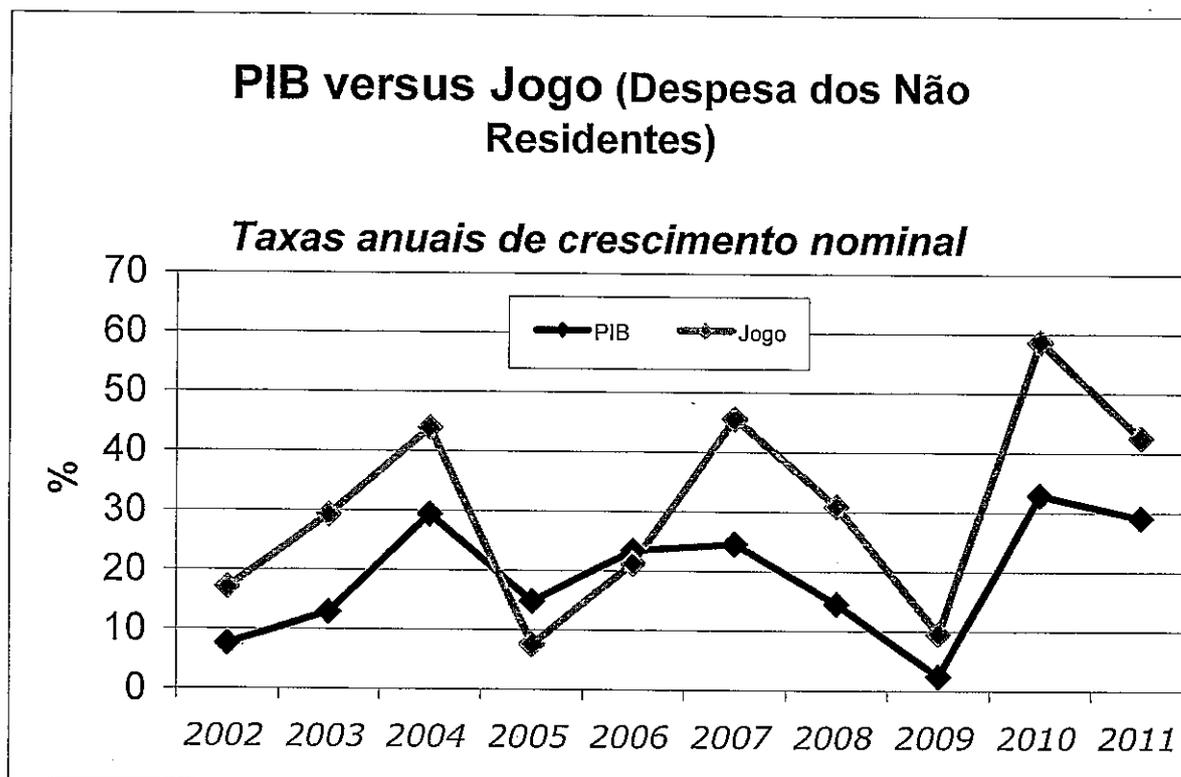
2.2 De acordo com o Relatório em causa, a economia da RAEM terá registado em 2011 uma forte expansão do Produto Interno Bruto (PIB), de 29,1% em termos nominais e de 20,7% em termos reais (deflacionados). Segundo o mesmo Relatório, "*o principal motor da economia da RAEM, as receitas brutas do jogo, aumentaram 41,9%*", cabendo a maior parcela às receitas provenientes dos jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

2.3 De acordo com as estimativas do PIB do II trimestre de 2012 da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), as *despesas dos não residentes com o jogo* atingiram o valor de 266,3 mil milhões de patacas em 2011, representando sensivelmente 91% do PIB a preços correntes (41% em 2002).

2.4 O facto de o peso do Jogo (despesas dos não residentes) no PIB ter aumentado em cerca de 50 pontos percentuais desde a liberalização do sector (em 2002), reflecte uma dinâmica de crescimento muito mais acentuada daquela componente das exportações de serviços relativamente ao crescimento do PIB. O gráfico a seguir exposto resume esta mesma realidade macroeconómica ao comparar no período de 2002 a 2011 as taxas de crescimento do PIB (nominal) com as taxas de crescimento nominal das *despesas dos não residentes com o Jogo*.



F
J
W
M



2.5 O gráfico acima exposto ajuda a explicar grande parte do excelente comportamento das receitas públicas desde a liberalização dos jogos de fortuna ou azar em casino (2002), sendo de salientar também que desde essa data o investimento privado no sector do jogo e turismo e no sector imobiliário registam elevadas taxas de crescimento, facto que se tem traduzido em valores significativos na cobrança de *prémios de concessão de terrenos* (a segunda principal componente da receita integrada do Governo, excluindo os impostos directos e contribuições sobre o Jogo).

2.6 O forte aumento da procura global (procura interna + procura externa) nos últimos dez anos, numa Região com escassos recursos naturais e humanos, tem contribuído para uma tendência de subida da taxa de inflação.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

T
L
M.
M
M

Uma parte significativa da inflação tem origem na *importação de bens alimentares* do Interior da China (a que não é alheia, entre outras razões, a valorização do yuan face à pataca) e outra parte deriva do aumento generalizado *das rendas de casa* nomeadamente associado ao substancial incremento da população residente nos últimos 10 anos (de +28% entre o final de 2001 e o final de 2011).

2.7 O REOR 2011 não faz qualquer referência à **taxa de inflação**, aspecto susceptível de ser mencionado em futuros relatórios. No ano em apreço (2011), aquele indicador atingiu o valor médio anual de 5,8% (2,8% em 2010). Note-se que o conhecimento da taxa de inflação (medida pelo índice geral do IPC) é importante para avaliar o crescimento real das receitas e despesas públicas. Por exemplo, no ano de 2011 o crescimento nominal da receita cobrada no *imposto de circulação* de 7,9% representa um crescimento real positivo de 2,1%, enquanto que em 2002 para esse mesmo crescimento nominal teríamos um crescimento real de 10,5% (taxa de inflação de -2,6% em 2002).

Enquadramento institucional

2.8 A apresentação da CG 2011 e do REOR 2011 obedecem ambos às "*Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da RAEM*", constantes no anexo 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, o qual se articula com o Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009.

2.9 Com as normas definidas no Despacho do CE n.º 121/2011, que tiveram efeitos práticos a partir da execução orçamental de 2010, passou a existir uma **estrutura bipartida** na apresentação Conta Geral da RAEM à



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten marks and signatures]

semelhança do que acontece em relação ao Orçamento da RAEM. Uma parte da Conta Geral da RAEM diz respeito à “**conta integrada do Governo²**” e uma outra parte reporta às “**contas agregadas dos organismos especiais**”. As “duas partes” formam o “todo” das contas dos serviços e organismos que integram o sector público administrativo (SPA) da RAEM.

2.10 A “**conta integrada do Governo**” é elaborada segundo o disposto no número 4 do Despacho do CE n.º 121/2011 e baseia-se no regime de contabilidade pública estabelecido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro (**lei de enquadramento orçamental** - LEO) e no **regime de administração financeira pública** (RAFP) instituído pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009. A “conta integrada do Governo” abrange todos os serviços e organismos simples ou com autonomia administrativa, bem como os organismos autónomos, com excepção de seis destes últimos designados de “organismos especiais”.

2.11 A “**conta agregada dos organismos especiais**” segue o disposto no número 5 das “*Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da RAEM*”, aprovadas pelo Despacho do CE n.º 121/2011, normas essas que constituem uma excepção à obrigatoriedade de aplicação do *regime de caixa* da contabilidade pública aos serviços e organismos do SPA (número 2 do artigo 10.º e artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009). Os organismos especiais seguem um plano de contas criado

² A designação completa é a de conta ordinária integrada do Governo. Optámos no presente texto por uma designação mais simplificada e, porventura, mais correcta, tendo em consideração que não existe uma conta extraordinária do Governo, assim definida como tal no Despacho do CE n.º 121/2011.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

especificamente para uniformizar e agregar as contas de rendimentos e dos gastos orçamentais, e não estão obrigados a seguir as classificações da receita ou da despesa segundo a classificação económica (e, de igual modo, a classificação funcional da despesa).

2.12 Com as referidas alterações introduzidas no sistema de contas públicas e forma de apresentação do Orçamento e da Conta da RAEM, a fiscalização política da Assembleia Legislativa ficou algo prejudicada nomeadamente por impossibilidade de se dispor de um *orçamento unitário e universal* que compreenda todas as receitas e despesas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, conforme o estipulado no artigo 4.º da lei de enquadramento orçamental (de 1983). Aliás, o objectivo inicial do regime de administração financeira pública (artigo 1.º do RAFP), antes das alterações introduzidas, era o de *regulamentar a actividade da administração financeira de todo o sector público administrativo da Região, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa ou financeira*. Tal objectivo pressuponha a adopção por todos os serviços e organismos, sem excepção, *de um mesmo regime de contabilidade orçamental e de classificação orçamental das receitas e despesas* (sem prejuízo de alguns organismos autónomos prosseguirem com regimes contabilísticos e planos de contas específicos, adequados às suas atribuições e actividades de natureza pública).

2.13 As alterações normativas ao nível da prestação de informação financeira relativa às contas públicas – de iniciativa exclusiva do Governo – trouxeram implicações ao nível da apreciação do relatório sobre execução do orçamento e fiscalização do orçamento por parte da Assembleia Legislativa, nomeadamente dos que decorrem da *impossibilidade de se dispor de uma só conta agregada ou consolidada da despesa pública representativa da*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten marks and signatures]

actividade financeira do universo dos serviços e organismos que integram o SPA da Região.

2.14 Correlativamente, o controlo da despesa pública e de observação dos princípios de elaboração do orçamento da RAEM, consagrados no **artigo 105.º da Lei Básica da RAEM**, deixaram de ser praticáveis para o conjunto dos serviços e organismos do SPA, *exercício esse de fiscalização orçamental que passou a ser possível apenas para a despesa integrada do Governo*. Adoptando o critério da despesa integrada do Governo fica de fora uma despesa muito significativa nas funções sociais de alguns organismos autónomos, como, por exemplo, a Fundação Macau e o Fundo de Pensões (este último com a particularidade de o FSS estar classificado noutra regime de contabilidade e com um diferente sistema de contas).

2.15 Segundo o **artigo 105.º da Lei Básica** "*na elaboração do orçamento a Região Administrativa Especial segue o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o deficit e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região*". Observado o primeiro princípio da condução da política orçamental (que no essencial se resume a evitar o deficit, o que não exclui a possibilidade de existir um excedente orçamental), fica por avaliar o segundo princípio que *pressupõe uma comparação entre a taxa de crescimento da despesa e a taxa de crescimento do PIB*.

2.16 Ora, não sendo possível dispor de uma despesa agregada ou consolidada representativa do conjunto dos serviços e organismos que integram o SPA fica comprometida tal comparação. Na realidade, *sob o ponto de vista técnico não faz sentido agregar contas de despesa que seguem*



[Handwritten marks and signatures in the top right corner]

*regimes de contabilidade e planos de contas distintos, facto reconhecido pelo próprio Governo na apresentação do relatório sobre a execução do orçamento*³. Todavia, aquando da apresentação da proposta de lei do orçamento existe um valor global estimado para as receitas orçamentais (artigo 2.º) e um valor global fixado para despesas orçamentadas (artigo 3.º) Tal contradição, subsiste porque a lei de enquadramento orçamental exige a **unidade e universalidade** do Orçamento Geral da Região (artigo 4.º) e não faria sentido a Assembleia Legislativa apreciar e votar duas propostas diferenciadas de despesa para os serviços e organismos do SPA.

2.17 Porém, *sob o ponto de vista político* afigura-se perfeitamente legítima a necessidade de o órgão legislativo confrontar os valores efectivos da receita global e da despesa global com os que foram, respectivamente, aprovados como receita e despesa orçamentada global na lei do orçamento. Daqui decorre que - *pese embora a supra mencionada inconsistência técnica* - na presente análise financeira se efectue uma soma da receita integrada efectiva do Governo com o rendimento agregado efectivo dos organismos especiais para se chegar a uma receita global efectiva. E o mesmo sucede do lado da despesa com a finalidade de se chegar a uma valor da despesa global efectiva (vide quadro 1 em anexo).

2.18 A nível institucional importa ainda referir que a política orçamental traçada pelo Governo da RAEM nos últimos anos tem-se mantido inalterada, assentando basicamente no princípio de "**manutenção das despesas dentro dos limites das receitas**" (LAG 2011, p 139). Contudo, face ao elevado nível atingido pelas receitas fiscais sobre o jogo e sem prejuízo de se

³ E o mesmo acontece na Conta Geral da RAEM de 2011 e respectivo Relatório de Auditoria.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

continuar, sempre que possível, a acumular reservas financeiras, subsiste a problemática de uma redefinição da política orçamental. Política orçamental essa de médio/longo prazos que trace uma opção estratégica consentânea com os *princípios orçamentais referidos no artigo 105º da Lei Básica*, com as *políticas de baixa tributação fiscal* (artigo 106.º) e de *protecção do meio ambiente* (artigo 119º) e ainda de *despesa pública adequada* em função de outras disposições inscritas no capítulo V – Economia e no artigo 39.º referente aos *benefícios sociais* dos residentes de Macau (bem-estar e garantia de aposentação, entre outros). No fundo, trata-se de redefinir a política orçamental em função dos objectivos de desenvolvimento a médio/longo prazos, não só de sustentabilidade das finanças públicas, mas também de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.

2.19 Por último, no plano legislativo é de salientar que no decurso da execução orçamental de 2011 foram concluídos os trabalhos legislativos relativos à criação do “**Regime Jurídico da Reserva Financeira**” através da Lei n.º 8/2011 (Boletim Oficial da RAEM, I série, n.º 35 de 29/08/2011), lei que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012 e com efeitos práticos 45 dias após aquela data. Deste modo, a análise evolutiva da situação das reservas financeiras da RAEM até 31 de Dezembro de 2011 diz respeito aos saldos orçamentais acumulados (Conta do Tesouro) e ao saldo do Fundo da RAEM, ambos objecto de gestão por parte da AMCM.



T ↓
L ↓
M
W
J

3. APRECIACÃO GLOBAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011

Orçamento inicial, revisão e alterações orçamentais

3.1 A Lei do Orçamento de 2011 foi aprovada na Assembleia Legislativa da RAEM em 15 de Dezembro de 2010, através da Lei n.º 14/2010, pelo valor global das receitas orçamentais de 70 611 milhões de patacas e o valor global das despesas orçamentais de 57 470 milhões de patacas, incluindo as receitas e despesas dos *organismos autónomos*. O saldo orçamental previsto foi 20 897 milhões de patacas e o resultado dos organismos especiais estimado em 1 244 milhões de patacas.

3.2 O valor global da despesa orçamentada foi objecto de duas revisões orçamentais que fizeram elevar o valor global da despesa autorizada: (i) uma primeira referente à *actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública* (Lei n.º 3/2011) que determinou uma elevação da despesa orçamentada para 57 970 milhões de patacas e (ii) uma segunda referente à *atribuição de um apoio pecuniário aos residentes da RAEM e de outras medidas governamentais em prol do desenvolvimento económico e social* (Lei n.º 7/2011) que fez elevar o valor global da despesa orçamentada para 61 269 milhões de patacas.

3.3 Em particular, após estas duas revisões orçamentais a **despesa integrada do Governo** subiu para 56 792 milhões de patacas face ao valor inicialmente aprovado de 52 993 milhões de patacas (+ 7,2%). **A despesa integrada dos organismos especiais** não sofreu qualquer alteração em relação ao valor do orçamento inicial de 4 587 milhões de patacas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Z
C
M
W
J

3.4 Consequentemente, e porque não houve uma revisão da receita global orçamentada, pese embora a subestimação da receita fiscal projectada para 2011, principalmente da referente aos *impostos directos sobre o jogo*, o valor do saldo orçamental da conta integrada do Governo após a segunda revisão orçamental baixou para 17 098 milhões de patacas (-18,2%).

3.5 Sublinhe-se que tanto o orçamento inicial como o orçamento revisto de 2010, incluíam incorrectamente na despesa integrada do Governo uma *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental* e na despesa integrada dos organismos especiais um *resultado positivo do exercício*. Esta situação foi corrigida a partir do orçamento de 2011, com a individualização em contas próprias das previsões de saldo orçamental e do resultado do exercício, pelo que a verdadeira despesa orçamental passou a estar devidamente reflectida na lei do orçamento. *Os quadros em anexo e a análise financeira referentes aos anos anteriores a 2011 consideraram a despesa líquida de saldos orçamentais ou resultados do exercício quer em termos orçamentais quer no que diz respeito ao apuramento das contas finais.*

3.6 Segundo o REOR 2011 o **orçamento final** (que inclui para além das revisões orçamentais, os orçamentos suplementares dos OA e as últimas alterações orçamentais) elevou o montante da despesa autorizada do orçamento integrado do Governo para 63 675 milhões de patacas (+10 682 milhões de MOP ou + 20,2% do que a despesa do orçamento inicial). O quadro A. a seguir exposto reflecte a evolução das previsões e autorizações orçamentais e resultados da execução orçamental de 2011. A primeira revisão orçamental decorreu da actualização salarial e a segunda revisão orçamental teve origem na atribuição do apoio pecuniário e outros benefícios sociais à população de Macau. A diferença entre o montante da despesa



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten marks and signatures in the top right corner of the page.

global da segunda revisão orçamental e o montante da despesa global do orçamento final deriva da aprovação dos orçamentos suplementares dos organismos autónomos (aprovação esta sem intervenção da Assembleia Legislativa, excepto para o caso do seu orçamento privativo).

Quadro A
Receitas e Despesas - Orçamentos Inicial, Revisto e Final e Execução Orçamental em 2011
(em milhões de patacas)

Contas integradas / agregadas	Orçamentos Inicial, Revisto e Final				Conta Geral
	OR Inicial (Lei OR 2011)	OR Revisto (1.a Revisão)	OR Revisto (2.a Revisão)	OR Final (REOR 2011)	2011 (auditada)
Receita integrada do Governo	73,890	73,890	73,890	80,773	122,972
Despesa integrada do Governo	52,993	53,493	56,792	63,675	45,593
Saldo orçamental	20,897	20,397	17,098	17,098	77,379
Receita agregada dos OE	5,832	5,832	5,832	5,847	8,149
Despesa agregada dos OE	4,587	4,587	4,587	4,616	3,587
Resultado do exercício dos OE	1,244	1,244	1,244	1,231	4,561
Ajustamentos (-)	110	110	110	110	0
Receita Global	79,611	79,611	79,611	86,509	131,121
Despesa global	57,470	57,970	61,269	68,180	49,180
Despesa + Saldo + Resultado	79,611	79,611	79,611	86,509	131,121

Nota: OE - Organismos Especiais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3.7 Da observação do quadro A e demais informação financeira suplementar facultada à Comissão, pode-se concluir nomeadamente o seguinte:

- (i)** existe uma diferença substancial entre os valores da despesa global do orçamento inicial e do orçamento final (+10,7 mil milhões de patacas), reflectindo este último não só as duas revisões orçamentais (no valor global de 3,8 mil milhões de patacas), mas também a aprovação de orçamentos suplementares nos organismos autónomos e subida no valor das contas de ordem (no valor conjunto de +6,9 mil milhões de patacas);
- (ii)** a despesa global efectiva (paga) ficou bastante aquém da despesa do orçamento inicial (-8,3 mil milhões de patacas) ou do orçamento final (-19,0 mil milhões de patacas);
- (iii)** ao invés, a receita global efectiva alcançou um valor substancialmente superior à receita global do orçamento inicial (+51,5 mil milhões de pataca) ou do orçamento final (+44,6 mil milhões de patacas);
- (iv)** o desvio positivo na receita global ficou a dever-se sobretudo à receita efectiva da conta integrada do Governo: +49,1 mil milhões de patacas em relação à receita do orçamento inicial e +42,2 mil milhões em relação à receita do orçamento final;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- (v) tanto o saldo da execução do orçamento integrado do Governo, como o resultado do exercício das contas agregadas dos organismos especiais excederam largamente as previsões dos orçamentos inicial ou do orçamento final, com particular destaque para o primeiro caso por via sobretudo do comportamento muito favorável da receita cobrada face à orçamentada.

3.8 A explicação pormenorizada do comportamento efectivo da receita e da despesa será desenvolvida em duas partes diferenciadas: *parte 4* destinada à apreciação das contas integradas do Governo e *parte 5* destinada à apreciação das contas agregadas dos organismos especiais. A separação da análise financeira decorre do exercício de diferentes sistemas contabilísticos e formas de apresentação das contas públicas.

3.9 Note-se que o quadro A não espelha o que se passou ao nível das **alterações orçamentais** ocorridas durante a execução orçamental de 2011, nomeadamente que se refere às *despesas de funcionamento* dos serviços centrais ou das *despesas com o PIDDA*, tendo em atenção que tais alterações (autorizadas a nível governamental) não afectam o montante global da despesa.

3.10 Em particular, um número significativo de alterações orçamentais ocorre por via da anulação parcial ou total da **dotação provisional** (inscrita no capítulo das outras despesas correntes) ou por recurso à **dotação concorrencial e provisional** dos "investimentos do plano" (PIDDA). Também o capítulo 12 - **despesas comuns** no seu todo está sujeito anualmente a um volume considerável de reforços ou inscrições de dotações e correspondentes anulações de dotações durante o período de execução



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

orçamental, com reflexos na repartição da despesa do orçamento final e da despesa paga por rubricas da classificação económica.

3.11 Importa frisar que nos termos da legislação de enquadramento orçamental, do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006 (Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2007 no caso das transferências no âmbito do PIDDA), o Governo através das entidades tutelares competentes, pode autorizar alterações orçamentais destinadas a ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas no Orçamento da Região por transferências de verbas entre rubricas da despesa excedentária sem limite de valor pré - definido para as dotações inscritas ou reforçadas.

3.12 Em particular, a **dotação provisional do capítulo 12 da despesas comuns** é movimentada inúmeras vezes ao longo do período de execução orçamental. Em 2011, com uma dotação orçamental inicial de 700 milhões de patacas, esta rubrica de despesa foi objecto de *reforços ou créditos* no valor conjunto de 3 197 milhões de patacas e de *anulações* no valor conjunto de 3 872 milhões de patacas. No final do exercício, a dotação excedentária transita para a conta de saldo de execução orçamental à semelhança das outras rubricas de despesa com dotações excedentárias. Como exemplos de *alterações orçamentais com movimentação da conta de dotação provisional* citam-se os 2 casos seguintes: **(i)** *anulação* da conta de dotação provisional em 77 349 milhares de patacas e *reforço* no mesmo valor da dotação afecta ao Fundo de Cultura⁴; e **(ii)** *anulação* da dotação provisional no valor de 401 700 milhares de patacas e *reforço* no mesmo valor da dotação afecta a AMCM – custos de gestão financeira⁵.

⁴ Despacho do SEF de 19/09/2011, publicado no BO II série n.º 39 de 28-9-2011.

⁵ Despacho do SEF de 28/10/2011, publicado no BO II série n.º 46 de 16-11-2011.



[Handwritten marks and signatures]

4. BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO

Execução orçamental versus previsão orçamental

4.1 A execução orçamental da conta integrada do Governo no ano económico de 2011 pautou-se pelo apuramento de um **saldo de execução orçamental** da ordem de +77,4 mil milhões de patacas, equivalente a 26,5% do Produto Interno Bruto (PIB) da Região.

4.2 O excedente de execução orçamental apurado em 2011 ficou muito acima do previsto no orçamento final (+60,3 mil milhões de MOP). Conforme se depreende dos quadros 1 e 3 em anexo, o elevado valor atingido pelo saldo orçamental explica-se pelo comportamento muito favorável da receita total arrecadada em relação à receita do orçamento final (+42,2 mil milhões de MOP), conjugado com uma despesa efectiva inferior à despesa do orçamento final (-18,1 mil milhões de patacas).

4.3 Analisando com maior detalhe a *variação positiva de 60,3 milhões de patacas entre o saldo efectivo da execução orçamental de 2011 e o saldo previsto no orçamento final de 2011*, podemos salientar os seguintes factores que mais contribuíram para tal variação:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large bracket and several initials.

- *receitas fiscais associadas aos jogos de fortuna ou azar*⁶ de valor muito superior ao da previsão do orçamento final (+37,2 mil milhões de MOP), na esteira do que tem acontecido em anos anteriores;
- *despesa efectiva com o PIDDA* abaixo da dotação inscrita no orçamento final (-2,1 mil milhões de MOP);
- *despesas de funcionamento efectivas do governo e serviços sem autonomia financeira* de valor inferior às inscritas no orçamento final (-2,1 mil milhões de MOP);
- *despesa efectiva do Fundo de Segurança Social* de valor muito inferior à despesa do orçamento final (-7,4 mil milhões de MOP);
- *despesas de funcionamento dos outros OA* de valor inferior às inscritas no orçamento final (-3,7 mil milhões de MOP).

4.4 Importa ter em consideração que, aquando da apresentação da proposta de lei do orçamento à Assembleia Legislativa, o Governo tem habitualmente por pressuposto projectar uma receita fiscal para o ano orçamental na base de valores extremamente cautelosos. De esta forma se explica em parte as grandes variações positivas entre a receita efectiva e a receita orçamentada, situação esta exacerbada pelo comportamento extraordinariamente positivo das **receitas fiscais sobre a actividade do jogo em casinos** desde a sua liberalização parcial (2002). Acresce ainda o facto de, nos últimos anos, as despesas com o PIDDA registarem um nível de execução baixo (ainda que em recuperação no ano de 2011) e a **despesa efectiva na segurança social** ficar bastante aquém da despesa do

⁶ Incluem o imposto especial sobre o jogo e prémio, o imposto sobre as comissões dos promotores de jogo e as contribuições para o desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social (mas não incluem as contribuições especiais sobre o jogo destinadas à Fundação Macau).



orçamento final por via do processo de capitalização do FSS (vide quadro 7 a respeito do FSS).

Execução orçamental de 2011: subsectores dos serviços centrais e dos organismos autónomos

4.5 Para a formação do excedente de execução orçamental de 2011 de 73,4 mil milhões de patacas, contribuíram positivamente os dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo: o subsector do *Governo, serviços integrados e com autonomia administrativa* (conta central) com +63,7 mil milhões de patacas de saldo e o subsector dos *serviços e organismos com autonomia financeira ou organismos autónomos* (OA) com um saldo de +13,6 mil milhões de patacas (vide quadro 2 em anexo).

4.6 Note-se, contudo, que em relação ao saldo de execução orçamental dos OA houve uma transferência de recursos financeiros da conta central da RAEM a favor das contas privativas dos OA no valor global de 17 mil milhões de patacas, designadamente através de *consignações, participações e transferências orçamentais* e que, além disso, foram utilizados *saldos de anos económicos anteriores* dos OA no valor de 8,2 mil milhões de patacas. (vide código 13 da classificação económica da receita nos quadros 1 e 3 em anexo).

4.7 Efectivamente, dos **38 OA existentes em 31 de Dezembro de 2011**⁷ uma grande parte deles depende financeiramente das *transferências orçamentais*, recursos financeiros estes que em última instância têm origem

⁷ Não incluindo os seis organismos especiais que apesar de serem organismos autónomos, não fazem parte da conta integrada do Governo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten notes and signatures in the top right corner]

nas receitas fiscais cobradas pelos serviços centrais aos contribuintes. Sem o valor das *transferências orçamentais* (10,7 mil milhões de MOP), os 38 OA apresentariam um resultado de execução orçamental no ano de 2011 da ordem de +3 mil milhões de patacas. E se excluirmos das receitas *os saldos de anos económicos anteriores* (de 8,2 mil milhões de MOP) o saldo de execução orçamental corrigido dos OA passaria a ser de - 5,3 mil milhões de patacas no ano de 2011.

4.8 Importa frisar a relevância da **distinção dos saldos da execução orçamental** dos dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo, conforme efectuado no quadro 2 em anexo, tendo em atenção que a apropriação dos excedentes financeiros na Conta do Tesouro da RAEM é efectuada a partir dos excedentes gerados no subsector do *Governo, serviços integrados e serviços com autonomia administrativa* (serviços centrais), enquanto a afectação dos excedentes de execução orçamental nos *organismos autónomos* é efectuada de acordo com o determinado nas respectivas leis orgânicas e no regime de administração financeira pública⁸.

Balanço da execução orçamental nos últimos cinco anos

4.9 O **balanço da execução orçamental do Orçamento da RAEM** nos últimos 5 exercícios económicos (2007-2011) encontra-se efectuado no

⁸ Constituem receitas dos organismos autónomos: 1) as receitas próprias; 2) as receitas consignadas; 3) as participações; 4) as transferências orçamentais e 5) as receitas creditícias e os saldos de gerência (artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006). Como grandes beneficiários das *consignações* ou de *participações* salientam-se o Fundo de Turismo, o FDIC, o IPIM, o Cofre dos Assuntos de Justiça, o FSS e o Fundo de Reparação Predial (este último, com maior destaque em 2011).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

quadro 4. O quadro revela a existência de forma continuada de crescentes e elevados excedentes de execução orçamental quer em valores absolutos quer em percentagem da riqueza gerada em Macau (PIB). Em percentagem do PIB da Região, o saldo da execução orçamental da Conta Integrada do Governo atingiu o valor de 26,5% em 2011 (22,1% em 2010). Incluindo o resultado agregado dos organismos especiais, estima-se que o saldo global da execução orçamental do conjunto dos serviços e organismos do SPA de Macau tenha atingido um valor da ordem de 28% do PIB em 2011.

4.10 A dimensão relativa desta "poupança pública" em Macau é assaz notável se tivermos em conta que numa comparação internacional no mesmo ano de 2011 e de acordo com dados estatísticos do Fundo Monetário Internacional (de Julho de 2012) se verificaram os seguintes défices orçamentais (estimados) em percentagem do PIB: USA -9,6%; Zona do Euro -4,1%; Japão -10,1%; Reino Unido -8,6%, Canadá -4,4%, R.P.China -1,2% e Brasil -2,8%.

4.11 Nos últimos 5 anos, o ritmo de crescimento anual das receitas tem superado o ritmo de crescimento do PIB da Região o que se deve fundamentalmente à excelente dinâmica de crescimento das *receitas fiscais sobre os jogos de fortuna ou azar*, as quais no final do ano de 2011 ao atingirem o valor de 99,5 mil milhões de patacas⁹ representam só por si sensivelmente 34% do PIB. Por seu turno, as *receitas correntes não jogo da conta integrada do Governo*, avaliadas em 14,7 mil milhões de patacas em 2011, representam somente 5% do PIB, valor significativamente baixo numa

⁹ Não incluindo as *contribuições sobre o jogo destinadas à Fundação Macau* (organismo especial). Incluindo aquelas contribuições, as receitas totais sobre os jogos de fortuna ou azar sobem para cerca de 102,7 mil milhões de patacas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

perspectiva internacional e em consonância com o facto de Macau ser caracterizado como uma Região de baixa tributação fiscal (artigo 106.º da Lei Básica).

4.12 No ano de 2011, a despesa integrada do Governo (sem os 6 OE) atingiu o valor de 15,6% do PIB, valor inferior ao do ano anterior (17% do PIB em 2010). Tal significa que o ritmo de crescimento da despesa foi inferior ao do crescimento nominal do PIB. Relativamente aos últimos 5 anos não existem certezas (por mudanças de critério de contabilização da despesa total) sobre se *o ritmo de crescimento anual das despesas públicas tem-se mantido, aproximadamente, em sintonia com o ritmo de crescimento do PIB*, conforme um dos princípios de gestão orçamental consagrados no artigo 105.º da Lei Básica da RAEM¹⁰. Não obstante, encontra-se efectuada uma estimativa da despesa global no quadro 4, ainda que assente em pressupostos não muito rigorosos sob o ponto de vista técnico, a qual aponta para um peso da despesa global da ordem dos 16,4% do PIB em 2011 (16,1% do PIB em 2007).

4.13 Importa ter em atenção que este indicador macroeconómico **despesa pública/PIB** é objecto de uma especial atenção por parte das organizações internacionais como o FMI, OCDE, União Europeia e por países como os EUA, Reino Unido, etc., pois mede não só a dimensão do papel do Estado na economia como é também reconhecido como um dos indicadores do grau de desenvolvimento do país/região, havendo sob o ponto de vista histórico uma correlação entre o processo de desenvolvimento e o aumento da despesa relativamente ao PIB. Em 2011, a despesa pública nos 27 países da União

¹⁰ Princípios de gestão orçamental prudente: manter as despesas dentro dos limites das receitas, evitar o deficit e *manter o orçamento (a despesa orçamental) a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região.*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Europeia representava em média 49,1% do PIB. Para financiar aquele nível de despesa os países europeus cobravam receitas públicas na ordem de 44,7% do PIB (défice conjunto de 4,4% do PIB em 2011).

Medidas de isenção ou redução fiscais

4.14 Na Lei do Orçamento de 2011 foram inscritas um conjunto de **medidas de redução ou isenções fiscais** (artigos 12.º a 21.º), as quais se traduziram por receitas fiscais cessantes (perdas fiscais) avaliadas pela DSF em 1,22 mil milhões de patacas (1,05 mil milhões de MOP em 2010), o equivalente 1,1% das *receitas correntes totais da conta integrada do Governo* ou a 8,4% das "*receitas correntes não associadas ao jogo*".

Estrutura das receitas correntes: receitas associadas ao Jogo e receitas não associadas ao Jogo

4.15 Em resultado dos diferentes ritmos de crescimento das principais componentes das receitas públicas e das medidas continuadas de redução ou isenção fiscais, a dependência do Governo das "*receitas associadas ao Jogo*"¹¹ tem vindo a subir nos últimos anos. Em 2011, e no que diz respeito à conta integrada do Governo, o peso das *receitas correntes associadas ao jogo* representa 34,1% do PIB da Região (30,7% em 2010), enquanto o peso das *receitas correntes não associadas ao jogo* é de apenas 5,0% (4,7% em 2010). No mesmo ano (de 2011), a proporção entre *receitas correntes do jogo* e das *receitas correntes não - jogo* é de 86,6% e 13,4%, respectivamente, em relação ao total das receitas correntes.

¹¹ Impostos directos sobre o jogo em casinos, mais impostos sobre as comissões dos promotores do jogo, mais contribuições s/ o jogo (não incluindo as destinadas à Fundação Macau), mais os impostos sobre os exclusivos de outros jogos/apostas.



Z
↓
M

Conta integrada do Tesouro da RAEM e suas aplicações financeiras

4.16 Em resultado dos saldos acumulados de Gerência na Conta do Tesouro da RAEM no valor aproximado de 203,6 mil milhões de patacas, e tendo em atenção o saldo do Fundo de Reserva da RAEM de 13,2 mil milhões de patacas (com capitalização de rendimento), a **Conta integrada do Tesouro da RAEM** alcançou o expressivo saldo de **216,8 mil milhões de patacas** no final do ano de 2011 (153 mil milhões de patacas em 2010). A dimensão desta reservas financeira da RAEM é bastante significativa, dado que representa sensivelmente 74% do PIB da Região e equivale aproximadamente a 76 meses de despesa corrente ou a 57 meses de despesa total dos serviços e organismos que fazem parte da conta integrada do Governo (vide desenvolvimento no Quadro 5).

M
W

4.17 De assinalar que no ano de 2011 o rendimento líquido do **Fundo de Reserva da RAEM** baixou para 91 milhões de patacas, correspondente a uma rentabilidade anual líquida de apenas 0,70% (2,08% no ano anterior). Por seu turno, os **depósitos do Governo na AMCM** que oscilaram entre um valor de 143 mil milhões de patacas no início ano e o valor de 207 mil milhões de patacas no final do ano de 2011 não foram objecto de qualquer de capitalização ou de rendimento destinado à Conta Central do Governo da RAEM.

4.18 A gestão dos saldos orçamentais acumulados na Conta de Tesouro da RAEM - reflectidos em depósitos do Governo na AMCM - continuou a efectuar-se conjuntamente com a gestão das reservas cambiais da AMCM, representando os depósitos do Governo sensivelmente $\frac{3}{4}$ do valor das reservas cambiais (em 2003 representavam cerca de $\frac{1}{4}$). A AMCM fechou o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ano de 2011 com um resultado líquido de +1 462 milhões de patacas (+2 336 milhões de MOP em 2010). Os resultados finais de 2011 foram afectados por uma quebra acentuada nos resultados operacionais em relação ao ano anterior (de +1 517 milhões de MOP para + 568 milhões de MOP), derivados em grande parte por prejuízos com a venda ou reavaliação de "investimentos financeiros". Consequentemente, a **taxa de retorno** das reservas cambiais e outras aplicações em moeda externa baixou para apenas 0,24% em 2011, pese embora a inexistência de custos financeiros para os depósitos do Governo cujo saldo médio anual rondou os 184 mil milhões de patacas.

4.19 A aplicação do resultado líquido de 1 462 milhões de patacas referente ao ano de 2011 processou-se no sentido de destinar 100 milhões de patacas ao Governo da RAEM, 84 milhões de patacas para Reserva Geral e 1 278 milhões de patacas para incorporação nas reservas patrimoniais da AMCM. No mesmo ano, no capítulo 12 – despesas comuns da Conta Geral da RAEM foi lançada uma despesa paga de 1 088 milhões de patacas (976 milhões de patacas em 2010) na rubrica de **AMCM – custos de gestão financeira** (a dotação inscrita no orçamento inicial foi de 700 milhões de MOP)¹².

4.20 A partir de meados de Fevereiro de 2012 a gestão da reserva cambial passou a fazer-se separadamente da gestão da Reserva Financeira da RAEM, tendo em vista nomeadamente a obtenção de melhores resultados financeiros com a aplicação (investimento) dos saldos orçamentais acumulados na Conta do Tesouro da RAEM, a que acresceu o capital acumulado do Fundo de Reserva da RAEM. A **Reserva Financeira da RAEM** foi constituída formalmente em 13 de Fevereiro de 2012 com um capital de

¹² Estas despesas da Conta Central do Governo, na demonstração de resultados do exercício de 2011 da AMCM aparecem como fazendo parte das suas "receitas administrativas" (1 104 milhões de MOP, contra 989,5 milhões de MOP em 2010).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

98 859,3 milhões de patacas, do qual 98 801,1 milhões de patacas foi destinado à *reserva básica*¹³ e o remanescente no valor de 58,3 milhões de patacas foi afecto à *reserva extraordinária*. Sublinhe-se que na mesma data da constituição formal da Reserva Financeira, 54 200 milhões de patacas da Conta do Tesouro (conta de saldos orçamentais acumulados) foram destinados à gestão da reserva cambial. O excedente orçamental da Conta Central do Governo de 2011, no valor de 63 744,8 milhões de patacas, será objecto de integração na Reserva Financeira da RAEM após a conclusão do processo de apreciação e votação do parecer e resolução da Assembleia Legislativa relativos ao "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011".

Handwritten mark.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

¹³ Correspondente a 150% da dotação global da despesa dos serviços centrais do último Orçamento da RAEM aprovado pela Assembleia legislativa (OR da RAEM de 2012).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Saldos orçamentais da Conta do Tesouro e suas aplicações

(valores em milhões de MOP)	31.12.2010	31.12.2011	Constituição da Reserva Financeira	
			Antes	Depois
* Caixa do Tesouro	139,892.8	203,637.6		
<i>Saldos de anos anteriores</i>	98,015.0	139,892.8	139,892.8	63,744.8 *
<i>Saldo do OR do ano</i>	41,877.8	63,744.8		
* Fundo da RAEM	13,075.4	13,166.6	13,166.6	0.0
SOMA	152,968.2	216,804.1	153,059.3	
		Afectação a Reserva Cambial		54,200.0
		Reserva Financeira		98,859.3
		Reserva Básica		98,890.9
		Reserva Extraordinária		58.3
		Soma		153,059.3

* Nota: O saldo orçamental de 2011 é transferido para a Reserva Financeira quando concluído o processo de apreciação e tomada de resolução da Assembleia Legislativa relativa à apreciação do REOR 2011.

Balanço dos activos e passivos financeiros da RAEM

4.21 O balanço integrado na Conta Geral da RAEM, objecto de auditoria no Relatório de Auditoria à Conta Geral da RAEM de 2011 (pág. 8) não contempla a totalidade dos activos/passivos financeiros da conta central do Governo e dos organismos autónomos, pelo que a situação líquida apurada de 217,3 mil milhões de patacas no final do ano de 2011 (148,1 mil milhões em 2010) deve ser lida com as devidas limitações.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

J
↓
C
W
M

4.22 Importa notar que de acordo com os *Elementos e Normas de Elaboração da Conta Integrada do Governo* (Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011) a Conta Integrada deve reflectir na íntegra o resultado de execução orçamental e a respectiva posição financeira da RAEM (excluindo-se os organismos especiais). E no que se refere ao balanço integrado da conta integrada do Governo são meramente referenciadas no citado despacho, algumas rubricas de activos e passivos, compreendendo a título de exemplo *numerário e depósitos bancários, créditos de terceiros por natureza, dívidas de terceiros por natureza, saldos de anos findos e saldo do exercício*. Mais acrescenta o referido despacho que *"no sentido de colmatar a insuficiência de informação sobre os activos e passivos que não possa ser adequadamente divulgada pelas contas em regime de caixa, para além da conta ordinária integrada do Governo e sob a forma de elementos adicionais, são prestadas informações sobre os principais itens patrimoniais e obrigações que não poderem constar no balanço, a fim de aumentar a transparência financeira"* (III. Elementos adicionais da Conta Integrada do Governo).

4.23 De entre os activos financeiros da RAEM que não constam no balanço integrado da Conta Geral (objecto de auditoria) mas constam nos *elementos adicionais à conta integrada do Governo* (activos e passivos não inscritos no balanço integrado) importa ter presente o valor das **participações financeiras da RAEM** no capital subscrito de 12 Sociedades e 1 Associação, o qual atingia o montante total de 3 394 milhões de patacas no final do ano de 2011 (2 976 milhões de MOP em 31.12.2010).

4.24 Em 2011, o Governo da RAEM aumentou o seu investimento financeiro (incluindo aquisição de acções preferenciais) na *"Companhia de Transportes*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten marks and signatures in the right margin]

AIR MACAU, S.A.R.L.” pelo valor global de 700 milhões de patacas¹⁴. Segundo o mapa de participações financeiras da RAEM, incluído no Apêndice ao REOR 2011, a participação financeira da RAEM no capital social da AIR MACAU subiu do valor de 10 000 milhares de patacas em 31.12.2010 (5% do total) para 52 042 milhares de patacas em 31.12.2011 (21,5% do total). Acresce uma nova participação financeira da RAEM na sociedade “Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.” no valor de 376 milhões de patacas, correspondente a 94% do respectivo capital social (sendo os restantes 6% do capital social de 400 milhões cobertos pelo FDIC (3%) e IPIM (3%).

4.25 Importa ainda notar a existência de **empréstimos concedidos** (saldo de capital) à CAM no valor de 1 761 milhões de patacas e outras responsabilidades da mesma empresa perante a RAEM de 17 milhões de patacas ambas relativas ao final do ano de 2011¹⁵ (empréstimos de 1 792 milhões de patacas no final dos anos de 2009 e 2010). Permanece ainda a existência de uma garantia bancária emitida pela RAEM no valor de 3,77 milhões de patacas a favor Macauport – Sociedade de Administração, S.A.

4.26 Inerente às suas responsabilidades financeiras de accionista/sócio em sociedades de direito privado, a RAEM procedeu à **concessão de subsídios** no ano de 2011 no valor global de 210,8 milhões de patacas (189,6 milhões de MOP em 2010) destinados às seguintes entidades¹⁶: TDM – Teledifusão de Macau, S.A. 176 milhões de patacas (156 milhões em 2010)¹⁷, CPTTM – Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau 27 milhões de patacas (26 milhões em 2010), Transferência Electrónica de Dados –

¹⁴ Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.

¹⁵ Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão

¹⁶ Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.

¹⁷ De acordo com o Relatório e Contas de 2011 da TDM – Teledifusão de Macau, S.A.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Macau Edi Van, S.A. 6,0 milhões de patacas (valor igual ao de 2010) e Centro do Comércio Mundial de Macau, S.A. 1,8 milhões de patacas (1,8 milhões em 2010).

4.27 Não contabilizado no balanço dos activos da RAEM referente a 31.12.2011 temos também um conjunto de *empréstimos concedidos* por organismos autónomos a empresas privadas ou a indivíduos num valor global da ordem de 2 400 milhões de patacas¹⁸, de entre as quais se destacam os empréstimos atribuídos para as finalidades de *bolsas de estudo no ensino superior* por parte do Fundo de Acção Social Escolar (FASE) no valor total de 1 414 milhões de patacas e os concedidos para as finalidades dos *planos de apoio às PME* atribuídos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC) no valor total de 881 milhões de patacas.

4.28 No que diz respeito às **variações no património financeiro da RAEM** que deveriam ser objecto de uma melhor explicitação no REOR 2011, importa citar, a título de exemplo, a inexistência de uma nota explicativa relativa ao *investimento em títulos no valor de 1 437 milhões de patacas*, contabilizado como despesa em **operações financeiras** do exercício de 2011 (nota 20 da Conta Geral da RAEM e 20 do Relatório de Auditoria de 2011). Ao invés, a nota 11 da CG RAEM é bastante esclarecedora no que diz respeito à alienação de participações financeiras da RAEM em 4 sociedades objecto de dissolução e que originaram no exercício de 2010 receitas em activos financeiros – títulos de participação no valor de 1 211 milhões de patacas. Todavia, o REOR 2011 (p B34) é suficientemente esclarecedor no que diz respeito àquelas despesas de 1 437 milhões de MOP em “operações financeiras” em 2011: (i) 337 milhões de MOP relativos a participações no

¹⁸ Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'Z' and a signature.

projecto da Ponte Hong - Kong - Zhuhai - Macau; (ii) 700 milhões de MOP em subscrição de capital da "Companhia de Transportes Aéreos AIR Macau, S.A.R.L." e (iii) 400 milhões de MOP em subscrição do capital da sociedade "Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.".

Handwritten signature on the right side of the page.

4.29 De realçar que o Governo prestou à Comissão os elementos de informação solicitados no que diz respeito a relatório e contas de 2011 das sociedades onde possui participações financeiras de ordem superior a 10 por cento do capital social. De salientar a importância estratégica da posição e suporte financeiros da RAEM no que se refere ao capital social e financiamento das actividades das sociedades CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., Companhia de Transportes Aéreos AIR Macau, S.A.R.L. e TDM - Teledifusão de Macau, S.A. No primeiro caso, afigura-se que os empréstimos concedidos pela RAEM ou pelos Accionistas (de que a RAEM é o principal accionista) só são amortizáveis num prazo relativamente dilatado. No segundo caso, o subsídio (a fundo perdido) atribuído de forma continuada à TDM assemelha-se mais a uma despesa pública de carácter permanente com um serviço de interesse público do que propriamente com um suporte financeiro temporário a uma entidade organizada em termos empresariais e que visa prosseguir uma actividade de natureza mercantil e com fins lucrativos. No que diz respeito à Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. importa que o desenvolvimento das suas actividades e dinheiros públicos investidos seja objecto de uma prestação de contas compatível com o estatuto de *sociedade anónima de capitais inteiramente públicos*.

Handwritten mark on the right side of the page.



Handwritten marks: a large arrow pointing down and a signature.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO

Receita cobrada em comparação com a receita orçamentada

5.1 Centrando a análise na comparação entre as receitas integradas cobradas no ano económico de 2011, no valor de 123 mil milhões de patacas, e as receitas integradas do orçamento final de 2011, no valor de 80,8 mil milhões de patacas, deduz-se um desvio positivo da ordem de 42,2 mil milhões de patacas ou +52%.

Handwritten marks: a signature and a large arrow pointing down.

5.2 O desvio positivo de 42,2 mil milhões de patacas da cobrança em relação à previsão do orçamento final reflecte, sobretudo, o contributo das *receitas associadas aos jogos de fortuna ou azar em casino*: +37,2 mil milhões de patacas ou +60%¹⁹. Segue-se por ordem de importância o contributo dos *prémios de concessão de terrenos* (+1,7 mil milhões de patacas) e o conjunto dos *impostos indirectos* (+1,5 mil milhões de patacas).

Receita cobrada em 2011 e comparação a receita cobrada em anos anteriores

5.3 No ano económico de 2011, as receitas integradas cobradas atingiram o valor de 123 mil milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 34,4 mil milhões de patacas em relação à receita do ano anterior (+57%). Para tal crescimento contribuíram muito positivamente as *receitas correntes* (+34,8 mil milhões de MOP), ao invés do que aconteceu com as *receitas de*

¹⁹ Recorrentemente, as previsões orçamentais do Governo são extremamente cautelosas no domínio das receitas correntes e muito especialmente no que se refere ao *imposto especial sobre o jogo*.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

M. 3
↓
↓
Wto

capital que registaram um ligeiro decréscimo da ordem de 0,3 mil milhões de patacas.

5.4 Em particular, no que diz respeito às receitas correntes de 2011, as *receitas correntes associadas ao Jogo*²⁰ ascenderam a 99,6 mil milhões de patacas, tendo crescido 30,9 mil milhões de patacas em relação ao ano transacto (+45%), enquanto as *receitas correntes não associadas ao jogo* se cifraram em 14,5 mil milhões de patacas e apuraram um acréscimo anual de 3,9 mil milhões de patacas (+37%). De assinalar nestas últimas, o crescimento muito significativo dos impostos indirectos e dos prémios de concessão de terrenos (vide quadro 6).

4/4
M

5.5 Conforme o evidenciado no quadro 6 os "*impostos directos sobre os jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casinos*" subiram do montante de 29 mil milhões de patacas em 2007 para 94 mil milhões de patacas em 2011, constituindo de longe a componente mais dinâmica das receitas correntes (taxa de crescimento média anual de 34% no período de 2007/2011). Em relação às restantes rubricas de receitas correntes da conta integrada do Governo e no que diz respeito à sua evolução nos últimos 5 anos importa ter em atenção que nos anos de 2009, 2010 e 2011 não estão incluídas as receitas correntes dos 6 organismos especiais.

5.6 De qualquer forma, o elevado ritmo de crescimento das receitas associadas ao jogo tem proporcionada uma expansão muito significativa da receita integrada total do Governo quer em termos absolutos quer em

²⁰ Incluindo os impostos directos com os jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, as comissões dos promotores do jogo, os impostos directos sobre o exclusivo de outros jogos e as contribuições das concessionários do jogo para o desenvolvimento urbano e promoção turística e segurança social.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

percentagem do PIB, sem que com isso a carga fiscal sobre a generalidade dos contribuintes colectivos ou singulares tenha subido, contribuintes estes que, antes pelo contrário, têm beneficiado de isenções ou reduções fiscais desde praticamente os primeiros orçamentos da RAEM.

5.7 Ao maior dinamismo do investimento e actividade económica no sector do jogo e turismo tem correspondido uma cada vez maior dependência das receitas do Governo das receitas fiscais associadas ao jogo, tanto mais quanto a diversificação económica dirigida a outros sectores de actividade tarda a ter efeitos práticos e a diversificação dentro do mesmo sector/dos mesmos operadores do jogo é ainda bastante limitada. **Em 2011, as receitas correntes associadas ao jogo representam 34% do PIB de Macau**, enquanto as receitas correntes não associadas ao jogo representam 5% do PIB e as receitas de capital não vão além de 3% do PIB. Em termos de **estrutura da receita integrada do Governo em 2011**, temos a seguinte composição: (a) receitas correntes associadas ao jogo (81,1%); (b) receitas correntes não associadas ao jogo (11,8%) e (c) receitas de capital (7,1%). Note-se que as despesas de capital incluem os *saldos de anos económicos anteriores dos OA* (6,7% da receita integrada do Governo).

5.8 Segundo os elementos de informação adicionais prestados pelo Governo à Comissão, as **receitas correntes por cobrar**²¹ atingiram no final do ano de 2011 o montante total 927,4 milhões de patacas, valor este inferior ao apurado no final do ano transacto (954,3 milhões de MOP). Cerca de 2/3 daquele saldo em dívida está concentrado nas rubricas de *imposto*

²¹ Receita por cobrar da Caixa do Tesouro (conta central do Governo) relativa ao ano de execução orçamental e anos económicos anteriores. Não inclui as receitas por cobrar dos organismos autónomos.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

complementar (344 milhões de MOP) e de *imposto sobre os veículos motorizados* (283 milhões de patacas). Em relação ao ano anterior, verifica-se uma ligeira recuperação sobretudo nas receitas por cobrar da *contribuição predial urbana* (-31 milhões de MOP). O montante total das receitas por cobrar em 31.12.2011 representa 6,4% do total das *receitas correntes não - jogo* arrecadadas no mesmo ano (9% em 2010).

5.9 No que diz respeito às *receitas de capital* da execução orçamental de 2011 (8,8 mil milhões de MOP) importa assinalar que a principal componente diz respeito aos *saldos de anos económicos findos dos OA* (8,2 mil milhões de MOP). O decréscimo anual das receitas de capital em *activos financeiros* (-1,1 mil milhões de MOP), explica-se pelo elevado valor da receita apurada em 2010 com a alienação (venda) das participações financeiras da RAEM em quatro sociedades objecto de dissolução (o que rendeu cerca de 1,2 mil milhões de MOP).

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO

Despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional

6.1 A despesa integrada do Governo atingiu o valor total de 45,6 mil milhões patacas no ano de 2011, tendo ficado aquém em 18,1 mil milhões de patacas (-28%) em relação à dotação do orçamento final de 63,7 mil milhões patacas (taxa de execução orçamental de 71,6%).

6.2 Comparativamente com a despesa paga no ano anterior verificou-se um acréscimo de 7,2 mil milhões de patacas (+18,8%). Note-se que os valores da despesa do orçamento final incluem os efeitos dos orçamentos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

revisitos e dos orçamentos suplementares dos organismos autónomos. Os quadros 7, 8 e 9 em anexo, referentes, respectivamente, à despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional reflectem todos os mesmos valores totais do orçamento final de 2011 e da despesa paga em 2010 e 2011, pelo que o que está em causa é a diferente natureza da despesa segundo as citadas classificações.

6.3 O Quadro 7 em anexo – **despesa integrada do Governo, segundo a classificação orgânica** permite uma explicação por serviço ou organismo das diferenças entre a despesa paga em 2011 e o orçamento final ou a despesa paga do ano anterior. Relativamente ao orçamento final as principais variações que justificam o *desvio negativo de 18,1 mil milhões de patacas entre a despesa executada e a despesa autorizada* são as seguintes: (i) menos despesas de funcionamento no Governo e serviços sem autonomia financeira (-2,1 mil milhões de MOP); (ii) menos despesas com o PIDDA (-2,1 mil milhões de MOP); menos despesas em contas de ordem (-2,8 milhões de MOP) e (iv) menos despesas nos organismos autónomos (-11,1 mil milhões de MOP).

6.4 A explicação pormenorizada do comportamento das *despesas com o PIDDA* será efectuada na parte 7. As despesas nos serviços e organismos autónomos ficaram aquém da despesa do orçamento final de 2011, pelo valor elevado de -11,1 mil milhões de patacas, devido sobretudo à *diferença registada entre a despesa paga e a despesa orçamentada no Fundo de Segurança Social* (- 7,4 mil milhões de MOP). Tal diferença acontece pelo segundo ou terceiro anos consecutivos por razões de *inadequação do sistema de contabilização da capitalização de receitas próprias do FSS que artificialmente faz elevar num valor equivalente a despesa orçamentada para o mesmo ano*. No ano de 2011, **a despesa efectiva do FSS de 1,2 mil**



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

milhões de patacas ficou aquém da despesa do orçamento inicial em -3,4 mil milhões de MOP. Em relação à despesa do orçamento final a diferença foi da ordem de -7,4 mil milhões de patacas (- 5,4 mil milhões de MOP em 2010).

6.5 A despesa efectiva (paga) da conta integrada do Governo no ano de 2011 foi superior em cerca de 7,2 mil milhões de patacas em relação à despesa paga no ano transacto (+19%). O acréscimo da despesa paga em 2011 em relação à despesa do ano anterior explica-se no fundamental pelo seguinte: (i) despesas de funcionamento dos serviços centrais (+1,5 mil milhões de MOP); (ii) despesa com os *Investimentos do Plano* (+4,0 mil milhões de MOP); e (iii) despesa dos *organismos autónomos* (+1,8 mil milhões de MOP).

6.6 O aumento anual das *despesas de funcionamento dos 28 serviços e organismos sem autonomia financeira* no ano de 2011 foi da ordem de +1,3 mil milhões de patacas, o que equivale a uma taxa de crescimento de 15,5%. A nível individual destaca-se o crescimento anual de 154% na despesa paga referente à **Direcção de Serviços para Assuntos de Tráfego** que por ordem de grandeza passou a ser a entidade com a terceira maior despesa paga entre os 28 serviços ou organismos sem autonomia financeira.

6.7 A **estrutura da despesa paga segundo a classificação orgânica**, releva a existência de 2 organismos sem autonomia financeira e de 4 organismos com autonomia financeira com uma despesa individual paga superior a 1 000 milhões de patacas em 2011, e que no seu conjunto representam cerca de 28% da despesa integrada do Governo, designadamente os seguintes: *Serviços de Saúde* (3,78 mil milhões de MOP ou 8,3%); *Direcção dos Serviços de Educação e Juventude* (2,70 mil milhões



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de MOP ou 5,9%); *Forças de Segurança de Macau* (2,33 mil milhões de MOP ou 5,1%); *Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais* (1,50 mil milhões de MOP ou 3,3%); *Instituto de Acção Social* (1,34 mil milhões de MOP ou 2,9%) e *Fundo de Segurança Social* (1,19 mil milhões de MOP ou 2,6%).

6.8 Conforme se pode constatar no Quadro 8 referente à **despesa integrada do governo, segundo a classificação económica**, o acréscimo na despesa paga em relação ao ano anterior de +7,2 mil milhões de MOP, ou +18,8%, é explicável sobretudo através das variações nas seguintes componentes da despesa:

- *As despesas com pessoal e bens e serviços* (consumo das administrações públicas) registaram no conjunto um crescimento anual de 2,8 mil milhões de patacas (+18,5%);
- *As despesas com o PIDDA e outros investimentos* cresceram na ordem de 4 mil milhões de patacas (+74%);
- *As despesas em operações financeiras* aumentaram em cerca de 1,3 mil milhões de patacas (+235%);
- *As transferências a favor das empresas, associações, famílias e indivíduos* aumentaram em cerca 0,7 mil milhões de patacas (+6%);
- *As transferências para o exterior* diminuíram em 1,4 mil milhões de patacas (-59%) e
- *As outras despesas* registaram um decréscimo de 0,2 mil milhões de patacas (-9%).

6.9 No consumo das administrações públicas da Conta Integrada do Governo importa ter presente que na despesa em bens e serviços (7,3 mil milhões de MOP em 2011) estão incluídas as *despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros* (278 milhões de MOP) e os custos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de gestão financeira AMCM (1 088 milhões de MOP), despesas essas que, salvo melhor opinião, se afiguram melhor classificáveis no capítulo de transferências, respectivamente, para o sector privado e o sector público²².

6.10 Conforme se pode observar no quadro 8, a estrutura da despesa integrada do Governo segundo a classificação económica sofreu algumas alterações de 2010 para a 2011, sendo as mais salientes as que se traduziram por um aumento do peso relativo dos Investimentos - PIDDA (20,5% da despesa total em 2011), em detrimento de um menor peso relativo das transferências (32%). O peso relativo dos consumos das administrações públicas manteve-se na ordem dos 40% da despesa total (com a ressalva de algumas despesas na aquisição de serviços serem susceptíveis de reclassificação económica).

6.11 Conforme se encontra exposto no quadro 9, **a despesa integrada do Governo, segundo a classificação funcional** ²³ revela que o maior crescimento da despesa paga ocorreu nas **funções sociais** - *educação, saúde, segurança e acção sociais, habitação, cultura, desporto e recreio e outros serviços colectivos/sociais*, as quais ao atingirem em 2011 o valor global de 19,8 mil milhões de patacas (43% da despesa total), aumentaram em +5,1 mil milhões de patacas ou +35% relativamente a 2010. Tal sucedeu em praticamente todas as funções sociais, com particular destaque para os crescimentos na *educação* (+36%), na *habitação* (+102%) e na *cultura* (+41%). Na função de *segurança e acção sociais* registou-se de novo um crescimento significativo da despesa (+0,7 mil milhões de MOP), mas relativamente ao valor orçamentado voltou a apurar-se um desvio muito

²² Importa ter presente que a Autoridade Monetária de Macau pertence ao subsector dos organismos especiais do sector público administrativo de Macau.

²³ Os 6 organismos especiais estão excluídos desta classificação desde 2010.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

acentuado (-7,9 mil milhões de MOP), o que demonstra que o actual sistema de contabilidade orçamental não se coaduna com o facto de haver *fundos autónomos* que se encontram numa fase de capitalização das suas receitas próprias (isto é, não é aplicável o princípio do equilíbrio orçamental "da despesa orçamentada igual à receita orçamentada").

6.12 Também merece uma menção especial o crescimento registado na despesa dos serviços económicos - sub-função de *transportes e comunicações* - da ordem de +1,3 mil milhões de patacas (+146%), o qual terá sido devido nomeadamente aos investimentos (PIDDA) com o *projecto de "construção do metro ligeiro de superfície"* e com a *ampliação do "Novo Terminal Marítimo da Taipa"* e ainda com as *despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros* (despesa paga de 278,6 milhões de MOP em 2011).

6.13 Nas *outras funções* - cuja despesa paga atingiu o valor de 10 mil milhões de patacas em 2011 (22% da despesa total integrada), a sub-função de *diversas, não especificadas* representa o maior valor da despesa (9,8 mil milhões de MOP). Estas últimas despesas dizem respeito nomeadamente ao *Plano de Participação Pecuniário, Participação nos Cuidados de Saúde*, transferências de capital para o *Regime de Poupança Central* e *aquisição de títulos financeiros* pelo Governo da RAEM. Importa sublinhar que a classificação da despesa em *outras funções* noutras economias é sobretudo utilizada para contabilizar o pagamento de juros ou a amortização da dívida pública (o que não é de forma alguma o caso de Macau).

6.14 Resumindo, a despesa por funções governativas em 2011 reparte-se principalmente pelas *funções sociais* (43,4% do total), das quais fazem parte com maior peso relativo as *funções de educação* (17,8%), *segurança e acção*



sociais (8,7%), *saúde* (8,2%) e *habitação* (5,4%). A acrescer às *funções sociais* importará ter em conta que uma significativa parte das *outras funções* (21,9%) têm a ver com as áreas sociais, nomeadamente as relativas às transferências de fundos públicos para o *Plano de Participação Pecuniária e Regime de Poupança Central*. As restantes duas funções - *funções gerais de administração* e *funções dos serviços económicos* - representam, respectivamente, 22,2% e 12,5% da despesa total integrada. No último caso - das *funções de serviços económicos* - importa ter presente que o nível de despesa efectiva das mesmas está muito relacionada com a programação e execução dos grandes projectos de investimento do PIDDA, nomeadamente dos relacionados com a construção de infraestruturas, sistemas de transportes urbanos e construção de novos aterros urbanísticos ou pontes, entre outros.

Despesa orçamentada e paga com o PIDDA

6.15 As intenções iniciais de despesa no OR 2011 com o **Plano de Investimento e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA)**, foram inicialmente dotadas pelo valor global de 11,4 mil milhões de patacas, mas com o decorrer da execução orçamental tal dotação foi corrigida para a dotação final de 11,1 mil milhões de patacas (vide quadro 10 em anexo).

6.16 No ano de 2011, a despesa paga com o PIDDA foi de 8,94 mil milhões de patacas, o que corresponde a uma **taxa de execução orçamental de 80,7% em relação à dotação final** (57,7% em 2010)²⁴. Não foram, pois, realizadas acções de investimento público avaliadas globalmente em 2,13 mil

²⁴ Tendo em conta a subestimação do orçamento inicial do PIDDA de 2010 não faz sentido aferir a taxa de execução do PIDDA em relação à dotação inicial naquele ano.

milhões de patacas em relação ao orçamento final de 2011 (3,65 mil milhões de patacas no ano de 2010).

6.17 Em 2011, houve um aumento substancial da despesa global do PIDDA relativamente à despesa do ano anterior (+3,96 mil milhões de MOP ou +80%), o que ocorreu sobretudo por via do aumento da despesa na tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas (+3,8 mil milhões de MOP ou + 89%). Em termos de **taxa de execução por tutela** houve uma melhoria generalizada relativamente aos anos anteriores, com particular destaque para a tutela do S. O. P. T.

Taxa de Execução do PIDDA* por Tutela Governativa (2009/2011)

Tutela	2009	2010	2011
C.E.	56.0%	1,3%	42.2%
S.A.J.	57.3%	48.5%	34.9%
S.E.F.	35.2%	68.6%	82.6%
S.S.	57.7%	43.8%	58.5%
S.A.S.C.	40.2%	41.9%	48.9%
S.O.P.T.	47.4%	65.0%	85.7%
TOTAL	46.1%	57.7%	80.7%

* Despesa paga / Dotação final.

6.18 Por **escalões de dotação** verificou-se uma anulação significativa de dotações em projectos de pequena dimensão e, pelo contrário, os projectos dos escalões de maior dimensão foram reforçados nas suas dotações iniciais. Após estes ajustamentos, e em relação às dotações finais, a taxa de execução do PIDDA foi mais elevada nos dois escalões com dotações mais elevadas (de valor compreendido entre 20 milhões a 40 milhões de MOP e de valor superior a 40 milhões de MOP). De notar que na execução do ano

anterior (2010) já se havia verificado uma tendência para reduzir as dotações iniciais dos projectos dos escalões mais baixos, em troca de um reforço nas dotações iniciais dos projectos de maior dimensão. Note-se que as **alterações orçamentais que ocorrem por transferências de dotações entre acções inscritas no PIDDA**, independentemente do seu valor, são autorizadas nos termos do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2007, e não são objecto de publicação no *Boletim Oficial da RAEM* (ao contrário do que acontece no caso dos orçamentos suplementares dos organismos autónomos ou das outras alterações orçamentais nos serviços e organismos com ou sem autonomia financeira²⁵).

6.19 No quadro 10 em anexo é possível constatar que segundo a **classificação funcional**, o maior volume das despesas com o PIDDA em 2011 foi dirigido às *funções sociais* (5,35 mil milhões de MOP), seguindo-se por ordem de importância os investimentos na *função dos serviços económicos* (2,78 mil milhões de MOP). Nas *funções sociais* merecem destaque os investimentos realizados na *função de Educação* (3,0 mil milhões de MOP) e na *função de habitação* (1,99 mil milhões de MOP)²⁶. Segundo a **classificação económica**, o maior volume de despesa situou-se em *Edifícios* (3,79 mil milhões de MOP) e nas *Habitacões* (1,98 mil milhões de MOP).

²⁵ Publicação obrigatória que também abrange aos despachos de escalonamento dos projectos de investimento que envolvem despesas públicas em mais de um ano económico.

²⁶ Refere-se a *habitação pública, económica ou social* com 5 projectos individuais acima de 100 milhões de dotação final e com uma despesa paga conjunta de 1,74 mil milhões de patacas em 2011.



6.20 Concentrando a análise nos **projectos de investimento com uma dotação autorizada (final) de valor igual ou superior a 100 milhões de patacas** (Quadro 1.4 –B do REOR 2011, página B40), verifica-se que 17 projectos só por si são responsáveis por uma despesa paga de 7,02 mil milhões de patacas (78% do total). Os restantes 243 projectos totalizaram uma despesa paga de 1,93 mil milhões de patacas (22% do total). No referido quadro do REOR 2011 é possível constatar que houve um reforço no conjunto das dotações iniciais dos 17 maiores projectos e que estes se apresentam com uma taxa de execução orçamental mais elevada (86%) do que a referente aos restantes 243 projectos (66%).

6.21 O Quadro 11 em Anexo apresenta a **evolução da despesa paga com o PIDDA nos últimos 5 anos (2007/2011)**. A despesa paga com o PIDDA em 2011 representou 3,1% do PIB (2,2% em 2010), valor este que é o mais elevado dos últimos 5/6 anos. Na análise do desempenho da execução orçamental do PIDDA, em relação à dotação do orçamento final, sobressai uma significativa recuperação da taxa de execução em 2011 (80,7%), sobretudo quando comparada com os valores de 2007 a 2009 (taxa de execução inferior a 50%).

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS ORGANISMOS ESPECIAIS

7.1 Os **rendimentos, os gastos** e respectivo **resultado do exercício** dos seis organismos especiais (OE)²⁷ no ano de 2011 encontram-se sintetizados

²⁷ Direcção dos Serviços de Correios (DSC), Caixa Económica Postal (CEP), Fundo de Pensões (FP), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM) e Fundação Macau (FM). Veja-se o conceito de organismos especiais e de orçamento ou conta agregada dos organismos especiais nas notas introdutórias.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'M' and several smaller scribbles.

no Quadro 12 em anexo. O resultado do exercício agregado dos 6 OE totalizou cerca de 4,56 mil milhões de patacas em 2011, valor este bastante acima do valor orçamentado (1,24 mil milhões de MOP). Para tal resultado contribuíram rendimentos agregados no valor de 8,15 mil milhões de patacas, de valor bem acima dos gastos agregados de 3,59 mil milhões de patacas.

7.2 Comparativamente ao ano de 2010, houve uma ligeira quebra no resultado agregado (-0,44 mil milhões de MOP) o que se terá ficado a dever a um maior aumento dos gastos agregados (+1,19 mil milhões de MOP) relativamente ao aumento dos rendimentos agregados (+0,75 mil milhões de MOP). Isto é, os gastos agregados subiram 49% enquanto os rendimentos agregados se quedaram por uma subida de 10% (vide quadro 3.1-A do REOR 2011, p. B. 70).

7.3 A análise financeira por organismo especial permite concluir que o resultado agregado do exercício de 2011, de +4,56 mil milhões de patacas, após contabilização de amortizações e provisões de 48 milhões de MOP, foi essencialmente obtido em três dos seis OE, designadamente FM (+2,19 mil milhões de MOP), AMCM (+1,46 mil milhões de MOP) e FP (+0,82 mil milhões de MOP). Os resultados da DSC, CEP e FGAM foram também positivos, ainda que de valores mais modestos.

7.4 A análise da natureza dos rendimentos ou da natureza dos gastos processa-se com algumas limitações dada a *heterogeneidade das atribuições ou serviços públicos prestados pelos diferentes organismos especiais* quando considerada a sua individualidade que, aliás, justifica a existência de planos de contas específicos aprovados por lei orgânica. Na realidade, a agregação das contas destes 6 OE envolve actividades de natureza tão distinta como as *de autoridade monetária e cambial (AMCM), de natureza financeira (CEP e*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

FGAM), de segurança social (FP), de prestação de serviços de correios e encomendas postais (DSC) ou de promoção e concessão de incentivos ao desenvolvimento da educação, ciência, cultura e actividades cívicas locais (FM). A compreensão mais aprofundada da actividade financeira e situação patrimonial de cada um destes OE só é possível através da observação dos relatórios e contas publicados de acordo com os respectivos *planos de contas privados* ou em conformidade com as *normas de relato financeiro* (caso do FP).

7.5 Tendo em atenção as contas agregadas dos 6 OE, a substancial diferença entre o resultado do exercício apurado (+4,56 mil milhões de MOP) e a respectiva previsão para o ano de 2011 (+1,24 mil milhões de MOP), explica-se no fundamental pelo comportamento muito favorável dos resultados apurados na FM (+2,19 mil milhões de MOP), cujas receitas excederam largamente as expectativas por via do elevado crescimento das *contribuições dos jogos de fortuna ou azar em casino* (90% das receitas totais). No que se refere aos **gastos da FM** cerca de 90% dizem respeito a despesas com actividades e participações financeiras. Contudo, em matéria de **participações financeiras – subsídios e donativos** verifica-se a existência de um gasto muito elevado (da ordem de 1,2 mil milhões de MOP) sem que tal gasto esteja desdobrado segundo objectivos / finalidades / áreas ou grupos sociais abrangidos. Este aspecto é susceptível de ser revisto pela FM em conjugação com a DSF²⁸, tendo em vista uma

²⁸ Um possível desdobramento poderia ser através dos totais das respectivas classificações económica e funcional que anteriormente a 2010 eram efectuados. Não se trata de dar a informação por subsídio segundo as classificações económica ou funcional, mas antes sim de dar os totais dos subsídios segundo as classificações das transferências para o sector público, instituições particulares, particulares e exterior



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

maior clarificação ou agrupamento dos subsídios atribuídos sem prejuízo de se continuar a publicar uma listagem individual dos mesmos por beneficiário.

7.6 No que diz respeito à **AMCM**, houve uma redução de resultados da ordem de 873 milhões de patacas entre os exercícios de 2010 e 2011. Tal resultou essencialmente do apuramento de *gastos e perdas financeiras* com um valor muito superior ao do ano anterior (+689 milhões de MOP), enquanto os *rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos* diminuíram no mesmo período (-260 milhões de patacas). Consequentemente a margem financeira das aplicações financeiras (essencialmente relativas a activos da reserva cambial) baixou significativamente em 2011 e os resultados líquidos da AMCM baixaram igualmente, conforme o anteriormente referido a propósito da situação da conta integrada do Tesouro da RAEM.

7.7 Em consequência dos resultados positivos gerados no exercício de 2011, e da capitalização directa de parte das receitas próprias da FM, a **situação líquida do conjunto dos 6 OE** melhorou significativamente, tendo passado de um valor de 39 mil milhões no final de 2010 para 44,6 mil milhões de patacas no final de 2011. Em particular, os **capitais próprios do FP** em 31.12. 2011 (12,1 mil milhões de MOP) são 21,4 vezes superiores ao valor das pensões e outras prestações sociais pagas aos funcionários públicas no ano de 2011 (566 milhões de MOP). No mesmo período, os **capitais próprios da FM** estão avaliados em cerca de 11,5 mil milhões de patacas e são superiores em cerca de 9,4 vezes o valor das despesas efectuadas com actividades e participações financeiras no ano de 2011 (1 230 milhões de MOP).

e segundo as diferentes áreas sociais: educação, investigação científica, desporto e recreio, cultura, etc.



IV Conclusões

Tendo em conta a análise, nos termos regimentais, do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011 efectuada por esta Comissão nos capítulos anteriores, assim como a competência atribuída à Assembleia Legislativa pela alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica, a 2.ª Comissão Permanente é de parecer que:

- 1) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011 foi apresentado à Assembleia Legislativa pelo Governo, em cumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica;
- 2) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011, instruído com o relatório do Comissariado de Auditoria e complementado com a informação adicional solicitada pela Comissão e a esta fornecida pelo Governo, contém a informação suficiente e necessária para que a Assembleia Legislativa possa fazer a apreciação determinada pela Lei Básica;
- 3) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011 demonstra que a execução orçamental se coaduna com os princípios, decorrentes do disposto no artigo 105.º da Lei Básica, que presidiram à elaboração do orçamento;
- 4) Estão reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa apreciar o Relatório sobre a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Execução do Orçamento de 2011, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Macau, de Dezembro de 2012.

A Comissão,

Chan Chak Mo
(Presidente)

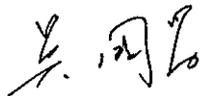
Lee Chong Cheng
(Secretário)

Fong Chi Keong

Chui Sai Cheong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa



Ng Kuok Cheong



Vong Hin Fai



Chan Meng Kam



Ho Sio Kam



Mak Soi Kun



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo I

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Resolução n.º /2012 (Projecto)

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o Parecer n.º 9/IV/2012 da 2ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2011.

Aprovada em de Dezembro de 2012.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Lau Cheok Va



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 1
SÍNTESE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL DA RAEM NO ANO DE 2011

(valores em milhares de patacas)

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (rubricas orçamentais)	CONTAS GLOBAIS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO				
		Orçamento Inicial *	Orçamento Final**	Execução Orçamental	Desvios ao Orçamento Final Val. Absol. Var. %	
RECEITAS						
RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO						
Receitas Correntes						
01	<i>Impostos directos</i>	62,533,051	62,533,057	98,394,959	35,861,902	57.3
02 a 08	<i>Outras receitas correntes</i>	8,548,806	9,787,952	15,803,964	6,016,013	61.5
	Subtotal	71,081,857	72,321,008	114,198,923	41,877,914	57.9
Receitas de Capital						
13	<i>Saldos de anos económicos anteriores dos OA</i>	2,572,638	8,216,370	8,216,370	(0)	(0.0)
09, 11 e 14	<i>Outras receitas de capital</i>	235,493	235,494	557,029	321,536	136.5
	Subtotal	2,808,131	8,451,864	8,773,399	321,536	3.8
	RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	73,889,988	80,772,872	122,972,322	42,199,450	52.2
RECEITA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
11	<i>Receitas legais e transferências do OR</i>	3,023,257	3,023,257	5,460,577	2,437,320	80.6
12	<i>Réditos de vendas e prestações de serviços</i>	149,700	149,700	211,876	62,175	41.5
13	<i>Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos</i>	2,601,865	2,601,865	2,358,937	(242,928)	(9.3)
14	<i>Outros rendimentos</i>	56,795	56,795	117,130	60,335	106.2
	RECEITA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	5,831,618	5,831,618	8,148,520	2,316,902	39.7
	<i>Ajustamento</i>	<i>110,404</i>	<i>110,404</i>	<i>0</i>	<i>..</i>	<i>..</i>
	RECEITA GLOBAL	79,611,203	86,494,087	131,120,842	44,626,756	51.6
DESPESAS						
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO						
Despesas Correntes						
01 + 02	<i>Pessoal e bens e serviços</i>	19,267,272	21,131,514	18,177,728	(2,953,786)	(14.0)
04	<i>Transferências correntes</i>	13,639,862	19,013,881	14,601,903	(4,411,978)	(23.2)
05	<i>Outras despesas correntes</i>	4,834,748	8,137,772	1,507,369	(6,630,403)	(81.5)
	Subtotal	37,741,882	48,283,167	34,286,999	(13,996,168)	(29.0)
Despesas de Capital						
07+10	<i>Investimentos e dotação provisional</i>	11,921,485	11,775,622	9,352,245	(2,424,377)	(20.6)
08 + 09	<i>Outras despesas de capital</i>	3,330,075	3,615,543	1,954,078	(1,661,465)	(46.0)
	Subtotal	15,251,560	15,392,165	11,306,323	(4,085,841)	(26.5)
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	52,993,442	63,675,332	45,593,322	(18,082,009)	(28.4)
DESPESA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
21	<i>Despesas com actividades e participações financeiras</i>	1,754,240	1,754,240	1,231,482	(522,758)	(29.8)
22	<i>Pensões e outras prestações sociais</i>	602,309	602,309	566,370	(35,939)	(6.0)
24	<i>Gastos e perdas financeiras</i>	1,462,841	1,462,841	1,123,725	(339,116)	(23.2)
25	<i>Gastos com pessoal</i>	409,295	409,295	444,571	35,276	8.6
outros	<i>Outros gastos</i>	358,748	358,748	220,945	(137,803)	(38.4)
	DESPESA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	4,587,432	4,587,432	3,587,093	(1,000,339)	(21.8)
	<i>Ajustamento</i>	<i>110,404</i>	<i>110,404</i>	<i>0</i>	<i>..</i>	<i>..</i>
	DESPESA GLOBAL	57,470,471	68,152,360	49,180,415	(18,971,945)	(27.8)
SALDO ORÇAMENTAL E RESULTADO DOS OE						
SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO GOVERNO		20,896,546	17,097,541	77,379,000	60,281,459	352.6
RESULTADO DO EXERCÍCIO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS		1,244,186	1,244,186	4,561,427	3,317,242	266.6
DESPESA GLOBAL + SALDO + RESULTADO		79,611,203	86,494,087	131,120,842	44,626,756	51.6

* Lei do Orçamento de 2011 - Lei no. 14/2010

** Inclui as revisões do Orçamento de 2011 - Lei no. 3/2011 e Lei no. 7/2011, alterações orçamentais e orçamentos suplementares aprovados.

FONTES: Lei do Orçamento de 2011, Orçamento Final de 2011 e Conta Geral da RAEM (REOR 2011 DSF).

QUADROSANEXOPARECERREOR2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 2
CONTA INTEGRADA DO GOVERNO DA RAEM DO ANO DE 2011

(valores em milhares de patacas)

DESIGNAÇÃO	SUBSECTORES			GOVERNO	GOVERNO
	SERVIÇOS CENTRAIS #	ORGANISMOS AUTÓNOMOS *	Ajustamentos	CONTA ANO DE 2011.	CONTA ANO DE 2010.
RECEITAS TOTAIS	112,721,404	27,220,598	(16,969,680)	122,972,322	88,488,054
Receitas Correntes	112,604,164	18,561,821		114,198,923	79,388,740
Impostos directos	98,394,959	0		98,394,959	68,849,209
Impostos indirectos	3,342,174	0		3,342,174	2,202,290
Taxas, multas e outras penalidades	1,520,374	231,066		1,751,440	1,406,781
Rendimentos de propriedade	3,537,820	124,469		3,662,289	2,092,025
Transferências correntes	5,544,223	17,179,023	(16,967,062)	5,756,184	3,917,343
Outras receitas correntes	264,615	1,027,263		1,291,878	921,093
Receitas de Capital **	96,609	8,435,395		8,529,386	7,713,471
Venda de bens de investimento	79,579	161,687	(2,618)	238,748	109,300
Saldos de anos económicos anteriores	0	8,216,370		8,216,370	7,478,845
Reposições não abatidas nos pagamentos	16,930	57,338		74,268	125,325
Activos Financeiros	20,631	223,382		244,013	1,385,844
DESPESAS TOTAIS	48,976,620	13,586,383	(16,969,680)	45,593,322	38,393,909
Despesas Correntes	38,341,105	12,915,575		34,286,999	32,386,368
Despesas com Pessoal	6,355,045	4,483,879		10,838,924	9,221,936
Bens e serviços	3,564,350	3,774,454		7,338,804	6,119,140
Juros	0	0		0	0
Transferências correntes	27,450,811	4,120,772	(16,969,680)	14,601,903	15,484,386
Outras despesas correntes	970,899	536,469		1,507,369	1,560,907
Despesas de Capital **	9,085,801	318,663		9,404,463	5,439,322
Investimentos - PIDDA e outros	9,085,801	266,444		9,352,245	5,386,413
Transferências de capital	0	52,218		52,218	52,909
Operações Financeiras	1,549,715	352,145		1,901,860	568,220
SALDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					
Saldo Corrente	74,263,059	5,646,246		79,911,924	47,002,372
Saldo de Capital	(8,989,192)	8,116,732		(675,078)	2,274,149
Saldo global antes de Operações Financeiras	65,273,868	13,762,978		79,036,846	49,276,521
Saldo das Operações Financeiras # #	(1,529,083)	(128,763)		(1,657,846)	817,624
SALDO GLOBAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	63,744,784	13,634,215		77,379,000	50,094,145
<i>Em percentagem do PIB</i>	21.8%	4.7%		26.5%	22.1%

Notas:

Serviços integrados e serviços com autonomia administrativa.

* Não inclui as contas dos organismos especiais.

** As receitas de capital não incluem os activos financeiros e as despesas de capital não incluem as despesas em operações financeiras.

Diferença entre as receitas dos activos financeiros e as despesas em operações financeiras (activos e passivos financeiros).

Fonte: Conta Geral da RAEM de 2011 (DSF, Governo da RAEM) e Estimativas do PIB do II Trimestre de 2012 (DSEC).

QUADROSANEXOPARECERREOR2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II- QUADRO 3
ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO NO ANO DE 2011

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (classificação económica)	CONTAS INTEGRADAS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO				
		Orçamento Inicial *	Orçamento Final **	Execução Orçamental #	Desvios ao Orçamento Final Val. Absol. Var. %	
	Receitas Correntes	71,081,857	72,321,008	114,198,923	43,117,066	60.7
01	Impostos directos	62,533,051	62,533,057	98,394,959	35,851,902	57.3
01-01-05-00	Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino	58,730,000	58,730,000	93,368,939	34,638,939	59.0
01-01-18-00	Comissões dos promotores do jogo	300,000	300,000	608,544	308,544	102.8
02	Impostos indirectos	1,701,015	1,849,373	3,342,174	1,492,800	80.7
03	Taxas, multas e outras penalidades	1,164,662	1,292,851	1,751,440	458,589	35.5
04	Rendimentos de propriedade	1,401,093	1,401,111	3,662,289	2,261,178	161.4
05	Transferências	3,367,435	4,326,723	5,756,184	1,429,461	33.0
05-03-00-01	Contribuição das concessionárias do jogo	3,300,000	3,300,000	5,543,223	2,243,223	68.0
06 + 07 + 08	Outras receitas correntes	914,601	917,893	1,291,878	373,985	40.7
	Despesas Correntes	37,741,882	48,283,167	34,286,999	(13,996,168)	(29.0)
01	Pessoal	11,065,832	11,793,379	10,838,924	373,985	3.2
02	Bens e serviços	8,201,440	9,338,135	7,338,804	(1,999,331)	(21.4)
04	Transferências correntes	13,639,862	19,013,881	14,601,903	(4,411,978)	(23.2)
04-01	Sector Público	687,232	3,574,672	667,382	(2,907,291)	(81.3)
04-02	Instituições particulares	3,697,676	3,746,315	3,271,106	(475,209)	(12.7)
04-03	Particulares	8,517,095	10,613,970	9,646,347	(967,624)	(9.1)
04-04	Exterior	737,860	1,078,923	1,017,069	(61,855)	(5.7)
05	Outras despesas correntes	4,834,748	8,137,772	1,507,369	(6,630,403)	(81.5)
	Saldo corrente	33,339,975	24,037,842	79,911,924	55,874,082	232.4
	Receitas de Capital	2,609,275	8,253,008	8,529,386	276,378	3.3
09	Vendas de bens de investimento	20,865	20,865	238,748	217,883	1,044.3
13	Outras receitas de capital (salDOS de anos findos OA)	2,572,638	8,216,370	8,216,370	0	0.0
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	15,773	15,773	74,268	58,495	370.9
	Despesas de capital	12,584,086	11,844,538	9,404,463	(2,440,075)	(20.6)
07	Investimentos (PIDDA e outros)	11,671,485	11,770,693	9,352,245	(2,418,448)	(20.5)
08	Transferências de capital	662,601	67,917	52,218	(15,698)	(23.1)
10	Outras despesas de capital (dotação provisional do PIDDA)	250,000	5,928	0	(250,000)	0.0
	Saldo de capital	(9,974,810)	(3,591,531)	(875,078)	9,099,733	(91.2)
	RECEITAS ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	73,691,132	80,574,016	122,728,309	42,154,292	52.3
	DESPESAS ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	50,325,967	60,127,705	43,691,463	(16,436,242)	(27.3)
	SALDO ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	23,365,165	20,446,311	79,036,846	58,590,535	286.6
11	Receitas de Activos Financeiros (+)	198,855	198,855	244,013	34,524,385	65.7
09	Despesas com Activos/Passivos Financeiros (-)	2,667,474	3,547,626	1,901,860	(8,350,428)	(18.1)
	RECEITAS TOTAIS	73,889,987	80,772,872	122,972,322	42,199,450	52.2
	DESPESAS TOTAIS	52,993,442	63,675,331	45,593,322	(18,082,009)	(28.4)
	SALDO DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO	-20,896,545	17,097,540	77,379,000	60,281,460	352.6

Notas:

* Lei do Orçamento de 2011 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) - Lei n.º 14/2010.

** Inclui Actualização de vencimentos - Lei n.º 3/2011, Revisão do Orçamento de 2011 - Lei n.º 7/2011, orçamentos suplementares dos OA e alterações orçamentais.

Contas de Receitas e Despesas Integradas do Governo, conforme REOR 2011 (DSF, Governo da RAEM).

Fontes: Orçamento da RAEM para o ano económico de 2011, Tomo I (publicação da DSF, de Março de 2011), Revisão do OR e alterações orçamentais de 2010

e Receita e Despesa Integrada do Governo de 2011, segundo a classificação económica, (Mapas adicionais do REOR 2011, DSF, Governo da RAEM).

QUADROSANEXOPARECERREOR2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 4
BALANÇO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2007-2011)

(valores em milhares de patacas)

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTAIS	Receitas e Despesas do Sector Público Administrativo						
	Contas Integradas *			Conta Global #			
	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011		
CONTAS DO GOVERNO E DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS			Conta Integrada do Governo sem os organismos especiais				
Receitas Totais	49 919 671	62 259 343	69 870 878	88 488 055	122 972 322		
Receitas Correntes	46 467 876	57 521 229	60 634 099	79 388 740	114 198 923		
Receitas de Capital (a)	170 305	426 408	281 721	1 620 470	557 029		
Saldos de anos económicos anteriores (OA)	3 281 490	4 311 706	8 955 057	7 478 845	8 216 370		
Despesas Totais	23 346 006	30 443 427	35 459 918	38 393 910	45 593 322		
Despesas Correntes	18 424 252	25 286 687	30 348 240	32 386 368	34 286 999		
Investimentos PIDDA	3 445 952	2 972 057	3 816 754	4 978 425	8 943 163		
Outras despesas de capital	1 475 802	2 184 683	1 294 924	1 029 117	2 363 160		
Saldo de Execução Orçamental (c) do qual:	26 573 665	31 815 916	34 410 960	50 094 145	77 379 000		
Saldo da Conta do Tesouro da RAEM	21 837 858	25 133 152	23 816 473	41 877 775	63 744 784		
Saldo das Contas Privativas dos Organismos Autónomos	4 735 807	6 682 764	10 595 546	8 216 370	13 634 215		
CONTAS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS			Conta Agregada dos Organismos Especiais				
Rendimentos agregados dos OE	7 398 558	8 148 520		
Despesas agregadas dos OE	2 400 373	3 587 093		
Resultado do Exercício dos OE	4 998 185	4 561 427		
MEMORANDO			2007	2008	2009	2010	2011
Receitas, Despesas e Saldo OR em % do PIB			Indicadores com inclusão da totalidade das contas do sector público administrativo			Indicadores do SPA sem inclusão dos OE	
Contas do sector público administrativo							
Receitas Totais em % do PIB	34.4%	37.5%	41.1%	39.1%	42.1%		
Despesas Totais em % do PIB	16.1%	18.3%	20.8%	17.0%	15.6%		
Saldo de execução do OR em % do PIB	18.3%	19.1%	20.2%	22.1%	26.5%		
Receitas, Despesas e Saldo OR em % do PIB			Indicadores com inclusão da totalidade das contas do sector público administrativo			Estimativas do SPA com inclusão dos OE	
Conta Global do SPA (estimativa) # #							
Receita Global (estimativa) em % do PIB	34.4%	37.5%	41.1%	42.2%	44.5%		
Despesa Global (estimativa) em % do PIB	16.1%	18.3%	20.8%	17.8%	16.4%		
Saldo de execução do OR (estimativa) em % do PIB	18.3%	19.1%	20.2%	24.4%	28.1%		

Notas:

(a) Inclui reposições não abatidas nos pagamentos e activos financeiros, mas exclui saldos de anos económicos anteriores dos OA.

* Contas Integradas dos Serviços Integrados e com Autonomia Administrativa com as contas privativas dos Organismos Autónomos (OA).

Conta Global refere-se às contas do SPA separadas em duas partes: Conta Integrada do Governo e Conta Agregada dos Organismos Especiais (OE).

Inclui na receita global de 2010 e 2011 o rendimento de aplicações financeiras líquido de gastos financeiros no caso da AMCM (margem financeira).

Não inclui na despesa global de 2010 e 2011 os gastos financeiros da AMCM e as depreciações/amortizações e provisões para riscos diversos dos 6 OE.

Fontes: Relatórios sobre a Execução do Orçamento de 2007 a 2011 (DSF) e Estimativas do PIB do II Trimestre de 2012 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 5
CONTA INTEGRADA DO TESOIRO DA RAEM (2007-2011)

Valores em milhares de patacas

CONTA DO TESOIRO DA RAEM E FUNDO DE RESERVA DA RAEM	2007	2008	2009	2010	2011
CONTA DO TESOIRO DA RAEM (a)	52,446,023	77,804,430	98,202,550	139,892,786	203,637,570
Conta de Tesouraria da RAEM nos bancos agentes (BOC + BNU)	(3,803,623)	(3,776,928)	(1,958,861)	(2,827,520)	(3,741,731)
Conta de liquidez do Tesouro junto da Autoridade Monetária de Macau	56,249,100	81,467,100	100,153,100	142,683,100	207,206,100
Contas do plano de comparticipação pecuniária (BOC+BNU)	0	114,210	8,637	193,286	230,565
Outras contas/saldos	546	48	(325)	(156,080)	(57,363)
FUNDO DE RESERVA DA RAEM (b)	11,620,208	12,382,663	12,809,046	13,075,399	13,166,561
* Capital acumulado	6,909,677	6,909,677	6,909,677	6,909,677	6,909,677
* Rendimento acumulado	5,320,922	5,472,986	5,899,369	6,165,722	6,256,884
do qual:					
- Rendimento de anos anteriores	4,710,531	5,320,922	5,472,986	5,899,369	6,165,722
- Rendimento gerado no exercício (+)	610,391	152,064	426,383	266,353	91,162
- Transferências / Receitas da CGRAEM (-)	0	0	0	0	0
- Transferências de património p/ CGRAEM (-)	0	0	0	0	0
* Rentabilidade anual do Fundo de Reserva da RAEM (%)	5.25%	1.24%	3.44%	2.08%	0.70%
CONTA INTEGRADA DO TESOIRO DA RAEM (c) = (a)+(b)	42,254,943	90,187,093	111,011,596	152,968,185	216,804,131
Em percentagem do PIB nominal	29.1%	54.3%	65.2%	67.6%	74.2%
	Sector Público Administrativo - Total		SPA sem os OE (d)		
Em meses de Despesa Corrente (SPA, contas integradas)	27.5	42.8	43.9	56.7	75.9
Em meses da Despesa Total (SPA, contas integradas)	21.7	35.5	37.6	47.8	57.1

Notas:

(a) Inclui os saldos orçamentais de exercícios findos, saldo orçamental do exercício e outras contas de receitas e despesas da Conta Central do Governo (não inclui saldos dos OA).

(b) Por Despacho do Chefe de Executivo n.º 47/2000, de 31 de Março, a gestão dos activos do ex-Fundo de Terras da RAEM foi atribuída à Autoridade Monetária de Macau. O valor do capital acumulado corresponde ao valor total das transferências efectuadas, até ao final do exercício de 1999, a partir das contas do Orçamento do Território de Macau.

(c) Conta Integrada do Tesouro corresponde à soma, no final de cada ano económico, dos saldos da Conta do Tesouro da RAEM e do Fundo de Reserva da RAEM = Situação Líquida da Conta Integrada da Caixa do Tesouro e do Fundo de Reserva. Não inclui os saldos de gestão dos organismos autónomos.

(d) Despesa corrente ou total no Sector Público Administrativo não incluindo os seis Organismos Especiais nos anos de 2010 e 2011.

Nota especial: A constituição da Reserva Financeira da RAEM ocorre 45 dias após a entrada em vigor (01/01/2012) da Lei n.º 8/2011 - Regime Jurídico da Reserva Financeira.

Fontes: Conta Geral da RAEM e Relatórios sobre a Execução do Orçamento dos Anos de 2007 a 2011, incluindo informações suplementares de 2011 (DSF, Governo da RAEM) e Estimativas do Produto Interno Bruto, II Trimestre de 2012 (DSEC).

QUADROS ANEXOS APARECEREM 2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 6
RECEITAS INTEGRADAS DO GOVERNO COBRADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2007-2011)

(valores em milhares de patacas)

Receitas segundo a classificação económica	Contas Integradas SPA - Total		Contas Integradas SPA - excluindo os OE #		
	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	46.467.877	57.521.229	57.163.236	79.388.741	114.153.923
Impostos Directos	33.020.260	42.990.828	45.190.324	68.849.209	98.394.959
dos quais:					
Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casinos *	29.243.245	39.210.406	41.758.724	64.866.523	93.977.481
Outros impostos directos	3.777.015	3.780.422	3.431.600	3.982.686	4.417.478
Impostos Indirectos	2.059.070	1.883.479	1.491.402	2.202.290	3.342.174
Taxas, multas e outras penalidades	1.081.091	1.281.471	1.045.657	1.406.781	1.751.440
Rendimentos de propriedade	3.462.305	2.763.848	3.539.454	2.092.025	3.662.289
dos quais:					
Prémios de concessão de terrenos	2.786.573	1.868.297	3.227.902	1.749.558	2.839.284
Outros rendimentos de propriedade	675.733	895.551	311.553	342.467	823.005
Transferências	4.455.914	5.958.824	4.584.488	3.917.343	5.756.184
Vendas de bens ou serviços	1.148.918	1.334.316	609.557	646.616	755.614
Outras receitas correntes	1.240.319	1.308.463	702.354	274.477	491.264
RECEITAS DE CAPITAL	3.451.794	4.738.114	7.609.064	9.099.314	8.773.399
Venda de bens de investimento	39.462	39.416	5.364	109.300	238.748
Activos financeiros	74.210	294.049	109.423	1.385.844	244.013
Saldos de anos económicos anteriores (utilização)	3.281.490	4.311.706	7.327.989	7.478.845	8.216.370
Reposições não abatidas nos pagamentos	56.633	92.942	166.288	125.325	74.268
RECEITAS INTEGRADAS - TOTAL #	49.919.671	62.259.343	64.772.300	88.488.055	122.927.322
Receitas Totais em % do PIB	30.0%	36.6%	22.2%	39.5%	42.1%
MEMORANDO					
RENDIMENTO AGREGADO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS **	0	0	7.756.790	7.398.558	8.148.520

Não incluem as receitas (rendimento) dos organismos especiais nos anos de 2009, 2010 e 2011.

* Incluem o imposto sobre as comissões pagas aos promotores de jogo.

** Receitas dos Organismos Especiais contabilizadas no regime de acréscimo e segundo um plano de contas diferente da classificação económica das receitas.

Fontes: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM DE 2007 a 2011 (OSF) E ESTIMATIVAS DO PIB II TRIMESTRE DE 2012 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 7
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (2010-2011)
(valores em milhões de patacas)

Designação da Despesa segundo a classificação orgânica	Orçamento Final 2011 (1)	Execução Orçamental		Diferenças na Execução Orçamental		
		Despesa Paga		OR Final (4)=(3)-(1)	Anos de 2010/2011 (5)=(3)-(2)	Var. %
		2010 (2)	2011 (3)			
Encargos Gerais (de Governação)	1,068.0	723.3	778.8	-289.2	55.6	7.7
Pensões e reformas	18.1	2.7	14.4	-3.6	11.7	434.4
Despesas Comuns (a toda a Administração)	12,729.1	12,374.2	12,491.0	-238.0	116.8	0.9
Serviços e Organismos sem Autonomia Financeira (28) dos quais:	11,256.2	8,392.8	9,691.5	-1,564.7	1,298.7	15.5
<i>D.S. de Educação e Juventude</i>	2,913.6	2,363.6	2,704.1	-209.5	340.5	14.4
<i>D.S. Forças de Segurança de Macau</i>	2,546.6	2,037.5	2,333.6	-213.0	296.1	14.5
<i>D.S. para Assuntos de Tráfego</i>	709.0	216.5	549.1	-159.9	332.6	153.6
<i>Serviços de Alfândega da RAEM</i>	423.8	373.4	411.7	-12.2	38.2	10.2
<i>Polícia Judiciária</i>	638.4	339.2	407.8	-230.6	68.7	20.2
<i>D.S. Finanças</i>	326.4	266.2	307.6	-18.9	41.4	15.5
<i>Capitania dos Portos</i>	324.9	280.3	304.4	-20.5	24.2	8.6
<i>Estabelecimento Prisional de Macau</i>	304.8	232.7	264.1	-40.8	31.3	13.5
<i>D.S. Administração e Função Pública</i>	390.9	226.9	263.0	-127.9	36.1	15.9
<i>D.S. Assuntos Laborais</i>	342.0	252.4	245.9	-96.1	-6.5	-2.6
<i>D.S. Solos, Obras Públicas e Transportes</i>	283.6	210.1	230.0	-53.7	19.9	9.5
<i>Instituto Cultural</i>	209.7	159.3	186.1	-23.6	26.8	16.8
<i>D.S. Assuntos de Justiça</i>	224.4	170.0	176.1	-48.3	6.0	3.5
<i>D.S. Identificação</i>	181.8	152.2	171.0	-10.8	18.7	12.3
<i>D.S. Turismo</i>	193.2	141.4	166.7	-26.4	25.4	17.9
<i>D. de Inspeção e Coordenação de Jogos</i>	182.6	154.4	163.5	-19.1	9.0	5.8
<i>D.S. Estatística e Censos</i>	189.6	111.5	159.2	-30.5	47.7	42.8
<i>D.S. Economia</i>	151.6	257.4	132.2	-19.5	-125.2	-48.6
<i>Outros Serviços e Organismos # (10)</i>	719.1	447.8	515.6	-203.5	67.8	15.1
SOMA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	25,071.4	21,493.0	22,975.8	-2,095.6	1,482.8	6.9
INVESTIMENTOS DO PLANO (PIDDA)	11,076.1	4,978.4	8,943.2	-2,133.0	3,964.7	79.6
CONTAS DE ORDEM - Consignações, compart. e transf. OR	2,889.2	182.6	138.2	-2,751.0	-44.4	-24.3
GOVERNO E SERVIÇOS SEM AUTONOMIA FINANCEIRA	39,036.7	26,654.0	32,057.2	-6,979.5	5,403.1	20.3
SERVIÇOS E ORGANISMOS AUTÓNOMOS (37)	24,638.6	11,739.8	13,536.1	-11,102.5	1,796.3	15.3
dos quais:						
<i>Serviços de Saúde</i>	4,179.6	2,974.3	3,776.1	-403.5	801.8	27.0
<i>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais</i>	1,777.9	1,467.8	1,503.3	-274.6	35.5	2.4
<i>Instituto de Acção Social</i>	1,723.9	1,197.6	1,342.9	-381.1	145.2	12.1
<i>Fundo de Segurança Social</i>	8,608.0	814.2	1,191.4	-7,416.6	377.2	46.3
<i>Universidade de Macau</i>	1,063.4	832.6	983.7	-79.6	151.1	18.2
<i>Fundo de Turismo</i>	825.1	592.1	562.6	-262.5	-29.5	-5.0
<i>Instituto Politécnico de Macau</i>	553.8	430.9	493.2	-60.6	62.3	14.5
<i>Fundo de Desenvolvimento Educativo</i>	543.7	449.5	484.0	-59.7	34.5	7.7
<i>Fundo de Desenvolvimento Desportivo</i>	611.7	373.0	418.0	-193.6	45.0	12.1
<i>Fundo Desenvolvimento Industrial e de Comercialização</i>	927.4	214.3	296.1	-631.3	81.8	38.2
<i>Gabinete do Presidente do Tribunal da Última Instância</i>	302.0	265.5	277.7	-24.3	12.2	4.6
<i>Instituto de Promoção Comércio e Investimento Macau</i>	378.9	208.0	251.3	-127.6	43.4	20.9
<i>Instituto de Habitação</i>	381.9	406.8	242.7	-139.2	-164.1	-40.3
<i>Fundo de Cultura</i>	313.5	181.1	241.5	-72.0	60.4	33.3
<i>Fundo de Acção Social Escolar</i>	261.7	208.5	237.1	-24.6	28.6	13.7
<i>Gabinete do Procurador</i>	258.5	220.0	233.5	-25.0	13.5	6.1
<i>Instituto de Formação Turística</i>	214.4	164.4	184.5	-29.8	20.1	12.3
<i>Comissariado contra a Corrupção</i>	223.7	121.7	176.7	-46.9	55.0	45.2
<i>Cofre dos Assuntos de Justiça</i>	296.6	102.1	124.5	-172.1	22.5	22.0
<i>Outros Serviços e Organismos Autónomos # (18)</i>	1,193.1	515.6	515.3	-677.8	-0.3	-0.1
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	63,675.3	38,393.9	45,593.3	-18,082.0	7,199.4	18.8

Serviços e Organismos com uma despesa Individual paga inferior a 120 milhões de patacas em 2010.

FONTE : RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA
ORÇAMENTO FINAL DE 2011 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2010 e 20101 (Informações suplementares ao REOR 2011 - DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 8
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2010-2011)
(valores em milhões de patacas)

Classificação Económica	Orçamento Final	Execução orçamental		Diferenças na		
		Despesa paga		Execução Orçamental		
	2011 (1)	2010 (2)	2011 (3)	OR Final (4)=(3)-(1)	Anos de 2010/2011 (5)=(3)-(2)	Var. %
Despesas Correntes	48,283.2	32,386.4	34,287.0	-13,996.2	9,221.9	28.5
Pessoal	11,793.4	9,221.9	10,838.9	-954.5	1,617.0	17.5
Bens e serviços	9,338.1	6,119.1	7,338.8	-1,999.3	1,219.7	19.9
Juros	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
Transferências Correntes	19,013.9	15,484.4	14,601.9	-4,412.0	-882.5	-5.7
das quais:						
Sector Público	3,574.7	836.1	667.4	-2,907.3	-168.7	-20.2
Instituições particulares	3,746.3	2,904.0	3,271.1	-475.2	367.1	12.6
Particulares	10,614.0	9,281.2	9,646.3	-967.6	365.2	3.9
Exterior	1,078.9	2,463.1	1,017.1	-61.9	-1,446.1	-58.7
Outras Despesas Correntes	8,137.8	1,560.9	1,507.4	-6,630.4	-53.5	-3.4
Despesas de Capital	15,392.2	6,007.5	11,306.3	-4,085.8	5,298.8	88.2
Investimentos - PIDDA e outros	11,776.6	5,386.4	9,352.2	-2,424.4	3,965.8	73.6
Transferências de Capital	67.9	52.9	52.2	-15.7	-0.7	-1.3
Operações Financeiras	3,547.6	568.2	1,901.9	-1,645.8	1,333.6	234.7
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	63,675.3	38,393.9	45,593.3	-18,082.0	7,199.4	18.8
	<i>Estrutura da despesa orçamentada e paga, em %</i>					
Despesas Correntes	75.8	84.4	75.2			
Pessoal	18.5	24.0	23.8			
Bens e serviços	14.7	15.9	16.1			
Juros	0.0	0.0	0.0			
Transferências Correntes	29.9	40.3	32.0			
das quais:						
Sector Público	5.6	2.2	1.5			
Instituições particulares	5.9	7.6	7.2			
Particulares	16.7	24.2	21.2			
Exterior	1.7	6.4	2.2			
Outras Despesas Correntes	12.8	4.1	3.3			
Despesas de Capital	24.2	15.6	24.8			
Investimentos PIDDA e outros	18.5	14.0	20.5			
Transferências de Capital	0.1	0.1	0.1			
Operações Financeiras	5.6	1.5	4.2			
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0			

FONTE : RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
ORÇAMENTO FINAL DE 2011 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2010 e 2011.
(INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO REOR 2011 - DSF).

QUADROS ANEXO PARECER REOR 2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 9
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2010-2011)
(valores em milhões de patacas)

(inclui despesas com o PIDDA)

Classificação Funcional	Orçamento Final 2011 (1)	Execução orçamental		Diferenças na Execução Orçamental		
		Despesa paga		OR Final (4)=(3)-(1)	Anos de 2010/2011	
		2010 (2)	2011 (3)		(5)=(3)-(2)	Var. %
Funções Gerais de Administração	11,925.3	9,127.8	10,198.7	-1,816.6	980.9	10.7
Serviços Gerais de Administração Pública	8,298.5	5,959.3	6,881.4	-1,417.1	922.1	15.5
Segurança Pública	3,626.8	3,168.5	3,227.3	-399.5	58.8	1.9
Funções Sociais	30,544.9	14,688.7	19,803.0	-10,741.9	5,114.3	34.8
Educação	8,883.5	5,932.4	8,093.5	-790.0	2,161.1	36.4
Saúde	4,374.9	2,969.6	3,740.0	-634.8	770.4	25.9
Segurança e Acção Sociais	11,845.7	3,233.4	3,950.7	-7,895.0	717.3	22.2
Habituação	3,194.0	1,207.3	2,440.8	-753.2	1,233.5	102.2
Cultura	741.6	381.7	538.6	-203.0	156.9	41.1
Desporto e recreio	854.7	501.0	561.2	-293.5	60.2	12.0
Outros Serviços Colectivos / Sociais	650.5	463.3	478.2	-172.3	14.9	3.2
Funções de Serviços Económicos	8,326.4	4,201.9	5,684.9	-2,641.6	1,483.0	35.3
Administração, regulamentação e investigação	2,081.0	1,103.0	1,102.2	-978.8	-0.8	-0.1
Transportes e Comunicações	2,848.4	918.9	2,263.6	-584.7	1,344.7	146.3
Turismo	1,046.3	746.7	741.2	-305.1	-5.4	-0.7
Infraestruturas	670.4	311.8	425.9	-244.5	114.1	36.6
Ordenamento Físico e Ambiente	1,135.9	889.4	854.4	-281.5	-35.0	-3.9
Outras Funções Económicas	544.5	232.1	297.6	-246.9	65.4	28.2
Outras Funções	12,878.7	10,375.5	9,996.7	-2,882.0	-378.8	-3.7
Transferências Sector Público	2,889.7	213.5	157.0	-2,732.6	-56.4	-26.4
Diversas, não especificadas	9,989.1	10,162.1	9,839.7	-149.4	-322.3	-3.2
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	62,675.3	38,393.9	45,593.3	-18,082.0	7,199.4	18.8
<i>Estrutura da despesa em %</i>						
Funções Gerais de Administração	18.7	23.8	22.2			
Serviços Gerais da Administ.Pública	13.0	15.5	15.1			
Segurança Pública	5.7	8.3	7.1			
Funções Sociais	48.0	38.3	43.4			
Educação	14.0	15.5	17.8			
Saúde	6.9	7.7	8.2			
Segurança e Acção Sociais	18.6	8.4	8.7			
Habituação	5.0	3.1	5.4			
Cultura	1.2	1.0	1.2			
Desporto e recreio	1.3	1.3	1.2			
Outros Serviços Colectivos / Sociais	1.0	1.2	1.0			
Funções de Serviços Económicos	13.1	10.9	12.5			
Administração, regulamentação e investigação	3.3	2.9	2.4			
Transportes e Comunicações	4.5	2.4	5.0			
Turismo	1.6	1.9	1.6			
Infraestruturas	1.1	0.8	0.9			
Ordenamento Físico e Ambiente	1.8	2.3	1.9			
Outras Funções Económicas	0.9	0.6	0.7			
Outras Funções	20.2	27.0	21.9			
Transferências Sector Público	4.5	0.6	0.3			
Diversas, não especificadas	15.7	26.5	21.6			
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0			

FONTE : RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
ORÇAMENTO FINAL DE 2011 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2010 e 2011.
(INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO REOR 2011 - DSF).

QUADROSANEXOPARECERREOR2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 10
DESPESA ORÇAMENTADA E DESPESA PAGA COM O PLANO DE INVESTIMENTOS E
DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (PIDDA) EM 2011
(valores em milhares de patacas)

Classificação da Despesa	Dotação		Despesa Paga	Desvios ao Orçamento		Taxa de execução	
	Inicial	Final		Inicial	Final	OR Inicial	OR Final
Classificação Funcional							
Funções Gerais de Administração	1,396,082	1,103,821	813,271	(582,811)	(290,550)	58.3	73.7
Serviços Gerais da Administ.Pública	466,152	476,481	353,449	(112,703)	(123,032)	75.8	74.2
Segurança Pública	929,930	627,340	459,822	(470,108)	(167,518)	49.4	73.3
Funções Sociais							
Educação	4,867,387	6,347,105	5,354,698	487,311	(992,407)	110.0	84.4
Saúde	2,683,581	3,197,657	2,991,753	308,172	(205,904)	111.5	93.6
Segurança e Acção Sociais	431,756	422,880	168,420	(263,336)	(254,460)	39.0	39.8
Habituação	120,713	63,812	48,268	(72,444)	(15,543)	40.0	75.6
Outros Serviços Colectivos / Sociais	1,357,302	2,308,356	1,988,911	631,609	(319,445)	146.5	86.2
Funções Económicas							
Serviços Económicos	274,036	354,400	157,346	(116,690)	(197,054)	57.4	44.4
Serviços Económicos	4,856,531	3,619,278	2,775,194	(2,081,338)	(844,085)	57.1	76.7
Serviços Económicos	4,856,531	3,619,278	2,775,194	(2,081,338)	(844,085)	57.1	76.7
Outras Funções							
Outras Funções	0	0	0	0	0
Sub-Total							
Sub-Total	11,120,000	11,070,204	8,943,163	(2,176,837)	(2,127,041)	80.4	80.8
Dotação Provisional e Concorrencial							
Dotação Provisional e Concorrencial	250,000	5,928	0	(250,000)	(5,928)
TOTAL DO PIDDA	11,370,001	11,076,132	8,943,163	(2,426,838)	(2,132,970)	78.7	80.7
Classificação Económica							
Habituações	1,339,167	2,297,689	1,981,192	642,025	(316,497)	147.9	86.2
Edifícios	4,101,043	4,508,397	3,793,589	(307,454)	(714,808)	92.5	84.1
Estradas e Pontes	1,047,602	465,063	382,928	(664,674)	(82,135)	36.6	82.3
Portos	610,977	613,157	427,772	(183,205)	(185,385)	70.0	69.8
Construções Diversas	1,607,951	1,142,018	878,256	(729,696)	(263,763)	54.6	76.9
Material de Transporte	798,351	617,168	574,147	(224,204)	(43,021)	71.9	93.0
Maquinaria e Equipamento	826,591	745,700	411,889	(414,702)	(333,811)	49.8	55.2
Outros Investimentos	788,318	681,012	493,390	(294,928)	(187,622)	62.6	72.4
Sub-Total							
Sub-Total	11,120,000	11,070,204	8,943,164	(2,176,836)	(2,127,040)	80.4	80.8
Dotação Provisional e Concorrencial							
Dotação Provisional e Concorrencial	250,000	5,928	0	(250,000)	(5,928)
TOTAL DO PIDDA	11,370,000	11,076,132	8,943,163	(2,426,837)	(2,132,970)	78.7	80.7
PIDDA por Escalões de Dotação:							
Dotação < 1 milhão de MOP	326,019	18,393	11,068	(314,951)	(7,325)	3.4	60.2
Dotação 1 milhão <= X < 5 milhões MOP	611,997	149,492	85,396	(526,601)	(64,096)	14.0	57.1
Dotação 5 milhões <= X < 10 milhões MOP	304,916	300,958	195,232	(109,684)	(105,726)	64.0	64.9
Dotação 10 milhões <= X < 20 milhões MOP	481,609	529,548	355,643	(125,966)	(173,905)	73.8	67.2
Dotação 20 milhões <= X < 40 milhões MOP	294,729	378,011	297,313	2,584	(80,698)	100.9	78.7
Dotação = > 40 milhões de MOP *	9,100,730	9,693,801	7,998,509	(1,102,221)	(1,695,292)	87.9	82.5
Dotação Provisional e Concorrencial							
Dotação Provisional e Concorrencial	250,000	5,929	0	(250,000)	(5,929)

Nota:

* Com uma dotação final igual ou superior a 100 milhões de patacas foram orçamentados 17 projectos de investimento PIDDA, num total de 260 projectos. O conjunto destes 17 projectos determinou uma despesa paga de 7 017 milhões de patacas, correspondente a uma taxa de execução do OR final de 86%.

FONTE: RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2011 - Capítulo 1.4 PIDDA (DSF).

QUADROSANEXOPARECERREOR2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 11
DESPESA REALIZADA COM O PIDDA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2007-2011)
(despesa paga, em milhões de patacas)

Classificação da Despesa	ANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				
	2007	2008	2009	2010	2011
Classificação Funcional					
Funções Gerais de Administração	666.8	615.6	684.8	956.6	813.3
Serviços Gerais da Administração Pública	362.2	434.8	390.0	218.4	353.4
Segurança Pública	304.6	180.8	294.8	738.2	459.8
Funções Sociais	545.4	1 215.4	1 277.7	2 313.5	5 354.7
Educação	96.7	116.3	287.7	1 450.2	2 991.8
Saúde	62.7	53.6	104.9	146.6	168.4
Segurança e Acção Sociais	40.7	8.6	12.0	21.2	48.3
Habituação	74.0	595.9	602.8	619.7	1 988.9
Outros Serviços Colectivos / Sociais	271.4	441.0	270.2	75.7	157.3
Funções Económicas	2 233.8	1 141.1	1 854.3	1 708.3	2 775.2
Serviços Económicos	2 233.8	1 141.1	1 854.3	1 708.3	2 775.2
TOTAL DO PIDDA	3 446.0	2 972.1	3 816.8	4 978.4	8 943.2
<i>Variação anual %</i>	<i>(20.8)</i>	<i>(13.8)</i>	<i>28.4</i>	<i>30.4</i>	<i>79.6</i>
Classificação Económica					
Habituações	74.5	588.8	597.7	624.3	1 981.2
Edifícios	1 118.7	1 062.3	1 400.6	1 493.0	3 793.6
Estradas e Pontes	346.5	60.4	255.3	162.3	382.9
Portos	278.9	73.2	313.0	220.7	427.8
Construções Diversas	1 002.5	511.7	308.9	1 568.6	878.3
Material de Transporte	51.7	51.8	92.5	91.5	574.1
Maquinaria e Equipamento	272.4	312.1	348.3	339.3	411.9
Outros Investimentos	300.7	311.6	500.5	478.8	493.4
TOTAL DO PIDDA	3 446.0	2 972.1	3 816.8	4 978.4	8 943.2
PIDDA por Escalões de Dotação (patacas)					
Acções de valor inferior a 5 milhões	76.1	77.1	75.4	67.7	96.5
Acções de valor entre 5 a 40 milhões	803.9	558.1	627.4	762.3	848.2
Acções de valor igual ou superior a 40 milhões	2 565.9	2 336.8	3 113.9	4 148.4	7 998.5
TOTAL DO PIDDA	3 446.0	2 972.1	3 816.8	4 978.4	8 943.2
Outros indicadores de execução do PIDDA:					
<i>Despesa com o PIDDA em % do PIB</i>	<i>2.4%</i>	<i>1.8%</i>	<i>2.2%</i>	<i>2.2%</i>	<i>3.1%</i>
Taxas de execução orçamental:					
<i>Despesa Paga : Dotação do Orçamento inicial #</i>	<i>47.2%</i>	<i>35.5%</i>	<i>36.4%</i>	<i>77.5%</i>	<i>78.7%</i>
<i>Despesa Paga : Dotação do Orçamento final *</i>	<i>46.9%</i>	<i>41.3%</i>	<i>46.1%</i>	<i>57.7%</i>	<i>80.7%</i>
Desvio à previsão inicial do PIDDA					
<i>Despesa paga - dotação OR inicial (milhões de Mop)</i>	<i>- 3 854.1</i>	<i>- 5 407.9</i>	<i>- 6 683.3</i>	<i>- 1 443.4</i>	<i>- 2 426.8</i>

Notas:

Despesa paga em relação à despesa do orçamento inicial, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

* Despesa paga em relação à dotação do orçamento final, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

FONTE: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2007 a 2011 (DSF) e ESTIMATIVAS DO PIB II Trimestre 2012 (DSEC).

QUADROSANEXOPARECERREOR2011 (1)
12/04/2012



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO II - QUADRO 12
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL E AGREGADA DOS RESULTADOS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS #
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011. (COMPARAÇÃO COM O ORÇAMENTO DE 2011.)

(valores em milhões de patacas)

Código	RENDIMENTOS	AGREGADO	DSC				CEP				AMCM				FGAM				FM
			DSC	PP	AMCM	FGAM	FM	CEP	PP	AMCM	FGAM	FM	CEP	PP	AMCM	FGAM	FM		
11-00	Receitas legais e transferências do OR	5 460,6 3 023,3	15,9 0,6	0 0	1 174,5 1 056,4	1 104,4 246,7	3 357 3 311	3 162,3 1 716,2											
12-00	Réditos de vendas e de prestação de serviços	211,9 149,7	198,9 142,5	3,1 3,2	0,0 0,0	9,9 4,0	0,000 0,000	0,0 0,0											
13-00	Rendimento de aplicações financeiras e de investimentos	2 358,9 2 801,9	22,9 26,0	31,6 43,6	269,4 410,8	1 682,8 1 951,5	0,360 0,122	351,8 169,8											
14-00	Outros rendimentos	117,1 56,8	44,0 51,7	1,9 0,5	0,3 0,0	66,6 0,5	0,156 2,761	4,2 1,3											
	TOTAL DOS RENDIMENTOS	8 148,5 5 831,6	281,7 220,8	96,6 47,4	1 444,3 1 467,2	2 869,7 2 202,7	3,873 6,194	3 518,4 1 887,3											
Código	GASTOS	AGREGADO	DSC	CEP	AMCM	FGAM	FM												
21-00	Despesas com actividades e participações financeiras	1 231,5 1 294,2	0,3 0,3	0,1 0,1	0,0 0,0	0,7 1,2	0,000 0,000	1 230,4 1 292,6											
22-00	Pensões e outras prestações sociais (funcionários)	566,4 602,3	0,0 0,0	0,0 0,0	566,4 602,3	0,0 0,0	0,000 0,000	0,0 0,0											
23-00	Custo das vendas e das prestações de serviços	30,4 24,6	23,4 22,0	0,0 0,1	0,0 0,0	7,0 2,6	0,000 0,000	0,0 0,0											
24-00	Gastos e perdas financeiras	1 123,7 1 462,8	1,4 0,9	7,0 19,8	0,0 0,1	1 115,2 1 441,4	0,001 0,005	0,1 0,7											
25-00	Gastos com pessoal	444,6 409,3	146,6 143,2	9,3 10,1	40,4 43,5	194,3 137,9	0,012 0,018	54,0 74,5											
26-00	Fornecimento e serviço de terceiros	136,3 183,0	26,0 28,5	3,6 6,3	7,8 12,1	67,6 99,0	0,085 0,352	31,2 36,8											
27-00	Depreciações e amortizações	43,3 54,1	19,2 25,1	0,0 0,0	0,8 1,1	15,3 17,9	0,000 0,000	8,0 10,1											
28-00	Provisão para riscos diversos	4,4 86,4	1,1 0,5	0,4 1,8	0,0 0,0	1,0 84,0	1,921 2,100	0,0 0,0											
29-00	Outros gastos e perdas	6,5 8,7	1,4 0,4	0,5 1,3	1,9 1,7	0,4 0,5	0,040 2,336	2,3 2,4											
	TOTAL DOS GASTOS	3 587,1 4 587,4	219,4 220,8	20,9 39,5	617,3 660,7	1 401,4 1 784,5	2,059 4,811	1 326,1 1 877,1											
	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2011	4 561,4 1 244,2	62,3 0,0	15,7 7,9	827,0 806,5	1 462,3 418,2	1,814 1,383	2 192,3 10,2											
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2011 *	44 568,0	1 550,6	396,6	12 086,2	18 930,4	54,543	11 549,7											
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2010 *	39 047,0	1 488,3	380,9	11 259,2	17 569,0	52,728	8 296,8											

Nota: # Contas individuais dos seis organismos especiais: Direcção dos Serviços de Correios e Postas (DSCP); Caixa Económica Postal (CEP); Fundo de Pensões (FP); Autoridade Monetária de Macau (AMCM); Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM) e Fundação de Macau (FM).
* Balanço do activo menos passivo de cada organismo especial no final do ano de 2010 ou de 2011 e respectiva situação líquida agregada.

Fontes: Orçamento da RAEM de 2011; Quadro 4.3-4 Demonstração de Resultados por Organismo do REOR 2011 (DSF) e Balanços dos 6 OE do Apêndice ao REOR 2011 (DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

ÍNDICE DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS PRINCIPAIS

Doc. 1 – Conta Geral da RAEM do ano de 2011 (A3 a A41)

1. Introdução (A3)
2. Conta ordinária integrada do Governo (A4 a A6)
3. Notas à conta ordinária integrada do Governo (A7 a A25)
4. Contas agregadas dos organismos especiais (A26 a A28)
5. Notas às contas agregadas dos organismos especiais (A29 a A41)

Doc. 2 – Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2011 (B1 a B128)

Introdução (B2 a B4)

1. Situação da execução do orçamento ordinário integrado do Governo (B5 a B49)

Introdução (B5 a B6)

- 1.1 Resumo (B7 a B10)
- 1.2 Análise das Receitas (B11 a B23)
- 1.3 Análise das Despesas (B24 a B37)
- 1.4 PIDDA (B38 a B49)

2. Situação de Tesouraria da RAEM (B50 a B68)

- 2.1 Introdução (B50 a B55)
- 2.2 Caixa do Tesouro (B56 a B64)
- 2.3 Cofres próprios dos Serviços e Organismos do SPA (excluindo a Caixa do Tesouro) (B65 a B67)
- 2.4 Situação global da Tesouraria do SPA (B68)

3. Execução do orçamento dos Organismos Especiais (B69 a B81)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a checkmark and some illegible scribbles.

Introdução (B69)

3.1 Resultado do exercício (B70 a B73)

3.2 Rendimentos (B74 a B77)

3.3 Gastos (B78 a B81)

4. Dados adicionais - 26 Quadros - de suporte ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011 (B82 a B128)

Doc. 3 – Apêndice ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011

- Mapas contabilísticos e Contas de Gerência de 2011 (p.1 a 662)

1. Classificação orgânica do sector público administrativo da RAEM (Apêndice 1 - p. 9 a 18)
2. Elementos adicionais à conta ordinária integrada do Governo - Activos e passivos não inscritos no balanço integrado (Apêndice 2 - p. 19 a 26)
3. Comparação da receita ordinária da RAEM prevista e efectivamente cobrada (Apêndice 3 - p. 27 a 38)
4. Relação demonstrativa da receita ordinária da RAEM - liquidada, cobrada e a cobrar (Apêndice 4 - p. 39 a 52)
5. Comparação da despesa orçamentada e realizada (serviços integrados e serviços com autonomia administrativa) (Apêndice 5 - p. 53 a 88)
6. Relação demonstrativa da despesa liquidada, paga e a pagar (serviços integrados e serviços com autonomia administrativa) (Apêndice 6 - p. 89 a 294)
7. Conta do exercício e contas de gerência (Apêndice 7 - p. 295 a 520)
 - 7.1 Mapa Síntese de 2011 e Conta da Gerência de 2011, Saldos das contas de gerência de anos findos e sua utilização e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

relação por epígrafe das operações de tesouraria efectuadas no ano de 2011 (p. 297 a 307)

- 7.2 Contas de gerência dos serviços e organismos dotados de autonomia financeira (p. 308 a 644)
- 7.3 Contas de gerência dos Organismos Especiais (p.645 a 662).

Doc. 4 – Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2011, Comissariado de Auditoria da RAEM (p.1 a 45)

- 1. Nota Prévia e Índice (p. 1 e 3)
- 2. Relatório do Comissário de Auditoria relativo à Conta ordinária integrada do Governo (p.5 e 6)
- 3. Demonstração integrada de receitas, despesas e saldo da Conta ordinária do Governo (p. 7)
- 4. Balanço Integrado da Conta ordinária do Governo (p. 8)
- 5. Notas às demonstrações financeiras da Conta ordinária integrada do Governo (p. 9 a 28)
- 6. Relatório do Comissariado de Auditoria relativo às Contas agregadas dos organismos especiais (p. 29 e 30)
- 7. Demonstração agregada dos resultados dos organismos especiais (p. 31)
- 8. Balanço agregado dos organismos especiais (p. 32)
- 9. Notas às demonstrações financeiras agregadas dos organismos especiais (p. 33 a 46)

Doc. 5 – Dados Suplementares 1 (Informações suplementares sobre a Execução Orçamental do Ano de 2011)

- 1. Mapa da Receita Global
- 2. Mapa da Despesa Global
- 3. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Orgânica



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

4. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Económica
5. Resumo da Despesa Total Integrada, segundo a Classificação Funcional
6. Despesas Efectivas distribuídas por Capítulos Orgânicos (após consolidação); Resumo das Despesas Totais, segundo a Classificação Orgânica com o Capítulo 40 "PIDDA" distribuídos nos correspondentes serviços (após consolidação)
7. Despesas Efectivas, distribuídas por Capítulos Orgânicos e Económicos (após consolidação)
8. Desdobramento das Despesas Pagas por Classificação Funcional – Após Integrada (sem PIDDA)
9. Capítulo 50 – Contas de Ordem – Consignações, Comparticipações e Transferências Orçamentais;
10. Fluxos financeiros entre as contas do Governo e as contas das empresas de direito privado com participações financeiras da RAEM no ano económico de 2011
11. Mapa resumo dos empréstimos concedidos pelos serviços ou organismos da conta integrada do Governo – situação em 31 de Dezembro de 2011
12. Posição integrada da Caixa do Tesouro e do Fundo de Reserva da RAEM no final da Gerência de 2011
13. Disponibilidades financeiras e aplicações financeiras dos organismos autónomos em 31 de Dezembro de 2011
14. Medidas de Isenção ou Redução Fiscal – 2010 e 2011
15. Planos de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (PMEs) – Evolução desde 2004 e situação em 31 de Dezembro de 2011
16. Apoios financeiros concedidos a desempregados – anos de 2009, 2010 e 2011
17. Prémios de concessão de terrenos cobrados em 2011



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

18. Mapa comparativo das Despesas Efectivas no âmbito do PIDDA, por Escalões de Dotação – 2010 e 2011
19. Desdobramento das Despesas Pagas por Classificação Funcional (PIDDA) – 2010 e 2011
20. Acções do PIDDA 2011 com dotação superior a 5 milhões de patacas